MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2026.11.06 18:38:53 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 3065 - Ano XXXVII | Sexta-feira, 6 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 13.159, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R$ 28.300.471,15.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.300.471,15 (vinte e oito milhões, trezentos mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.01	Gestão Administrativa - Gabinete do Gabinete		
04.122.0201.2.001	Índice de Progresso Social (IPS) – Fonte: https: / / ipsbrasil.org.br		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	11.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	499.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral	R$	170.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	40.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação		
01.110.0000	Geral	R$	199.000,00
	Subtotal	R$	919.000,00
02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.01	Gestão Administrativa - Esporte e Lazer		
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	4.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	111.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	14.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	37.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação		
01.110.0000	Geral	R$	222.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	13.000,00
	Subtotal	R$	401.000,00
02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
02.08.01	Gestão Administrativa – Fazenda		
04.123.0201.2.002	Gestão das Finanças e da Dívida Pública		
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	697.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	45.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	42.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação		
01.110.0000	Geral	R$	128.000,00
	Subtotal	R$	912.000,00
02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	90.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	43.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	118.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação		
01.310.0000	Saúde – Geral	R$	609.000,00
	Subtotal	R$	860.000,00
02.13.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
02.13.05	Educação Básica		
12.361.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica		
3190.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R$	44.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R$	6.133.000,00
02.261.0000	Educação-FUNDEB-Magistério	R$	3.927.895,92
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R$	228.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R$	205.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R$	5.230.000,00
12.365.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.261.0004	FUNDEB-Fom.Matr.ETI-Prof.Educ	R$	268.575,23
	Subtotal	R$	16.036.471,15
02.22.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**		
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania		
06.181.0207.2.033	Gestão e Operação da Guarda Civil Municipal		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	460.000,00
	Subtotal	R$	460.000,00
02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana		
26.782.0208.2.036	Sinalização e segurança viária		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral	R$	60.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	40.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação		
01.110.0000	Geral	R$	50.000,00
	Subtotal	R$	150.000,00
02.26.00	**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**		
02.26.01	Gestão Administrativa - Licitações		
04.122.0201.2.003	Planejamento e Coordenação das Contratações Públicas		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral	R$	38.000,00
	Subtotal	R$	38.000,00
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.02	Custeio Geral		
04.122.0201.2.004	Clima Organizacional e Bem-estar do Servidor		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	5.000,00
	Subtotal	R$	5.000,00
02.29.00	**SECRETARIA DE GOVERNO**		
02.29.01	Gestão Administrativa - Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral	R$	50.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	20.000,00
	Subtotal	R$	70.000,00
02.30.00	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.30.01	Gestão Administrativa - Assuntos Jurídicos		
04.122.0201.2.006	Gestão e Controle de Processos Administrativos e Judiciais		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	510.000,00
	Subtotal	R$	510.000,00
02.33.00	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.33.01	Gestão Administrativa - Serviços Públicos		
15.452.0209.2.039	Gestão de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Zeladoria		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	400.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	35.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	25.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	3.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	2.000,00
	Subtotal	R$	465.000,00

02.34.00	**SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE**	
02.34.01	Gestão Administrativa - Tecnologia e Qualidade	
04.126.0201.2.007	Percentual de Serviços Públicos Digitalizados	
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.110.0000	Geral.....R$	4.000,00
	SubtotalR$	4.000,00
02.36.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**	
02.36.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0210.2.044	Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.510.0000	Assistência Social – GeralR$	1.230.000,00
08.244.0210.2.045	Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.510.0000	Assistência Social – GeralR$	93.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
01.510.0000	Assistência Social – GeralR$	11.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
01.510.0000	Assistência Social – GeralR$	156.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.510.0000	Assistência Social – GeralR$	393.000,00
	SubtotalR$	1.883.000,00
02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo	
13.392.0212.2.056	Cursos e oficinas culturais ofertados gratuitamente	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....R$	30.000,00
	SubtotalR$	30.000,00
02.38.00	**SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO E INOVAÇÃO**	
02.38.01	Gestão Administ.-Desenvolv. Econômico e Inovação	
04.122.0213.2.065	Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas	
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
01.110.0000	Geral.....R$	10.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.110.0000	Geral.....R$	13.000,00
	SubtotalR$	23.000,00
02.39.00	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
02.39.01	Gestão Administrativa - Obras Públicas	
15.451.0214.2.068	Gestão da Estrutura	
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.110.0000	Geral.....R$	300.000,00
	SubtotalR$	300.000,00
02.40.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
02.40.01	Gestão Administrativa - Desenvolvimento Urbano	
04.122.0215.2.073	Implantação do Sistema de Gestão Urbana Digital	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha.....R$	4.678.000,00
	SubtotalR$	4.678.000,00
02.41.00	**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA MULHER**	
02.41.01	Gestão Administrativa-Família e da Mulher	
08.241.0216.2.075	Apoio a família, a mulher e a pessoa idosa	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....R$	63.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.110.0000	Geral.....R$	46.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01.110.0000	Geral.....R$	7.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.110.0000	Geral.....R$	13.000,00
	SubtotalR$	129.000,00
02.42.00	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
02.42.01	Gestão Administrativa - Comunicação	
04.122.0201.2.010	Ampliar o alcance da comunicação governamental	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....R$	184.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.110.0000	Geral.....R$	90.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.110.0000	Geral.....R$	2.000,00
	SubtotalR$	276.000,00
02.43.00	**SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA**	
02.43.01	Gestão Administrativa - Verde e Agricultura	
04.122.0217.2.079	Recuperação e Manutenção de Áreas Verdes: Focar na recuperação de áreas degradadas, principalmente em torno de rios e nascentes. A ação inclui o plantio de mudas de espécies nativas e o monitoramento dessas áreas.	
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
01.110.0000	Geral.....R$	2.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....R$	49.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.110.0000	Geral.....R$	62.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01.110.0000	Geral.....R$	7.000,00
3390.46.00	Auxilio Alimentação	
01.110.0000	Geral.....R$	31.000,00
	SubtotalR$	151.000,00
	TOTAL GERAL.....R$	**28.300.471,15**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.01.01	Gestão Administrativa - Gabinete do Gabinete	
04.122.0201.2.001	Índice de Progresso Social (IPS) – Fonte: https: / / ipsbrasil.org.br	
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....R$	40.000,00
	SubtotalR$	40.000,00
02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
02.06.01	Gestão Administrativa - Esporte e Lazer	
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.110.0000	Geral.....R$	50.000,00
02.06.02	Conselho Municipal de Esportes	
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas	
3390.30.00	Material de Consumo	
01.110.0000	Geral.....R$	10.000,00
	SubtotalR$	60.000,00
02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
02.08.01	Gestão Administrativa – Fazenda	
04.123.0201.2.002	Gestão das Finanças e da Dívida Pública	
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01.110.0000	Geral.....R$	30.000,00
02.08.02	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.998	Amortização da Dívida Pública, Juros e Encargos	
4690.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	
01.110.0000	Geral.....R$	882.000,00
	SubtotalR$	912.000,00
02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
01.310.0000	Saúde – Geral.....R$	580.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01.310.0000	Saúde – Geral.....R$	280.000,00
	SubtotalR$	860.000,00
02.13.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
02.13.05	Educação Básica	
12.361.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica	
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	600.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	700.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	4.300.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
01.100.2001	Educ.-Gastos não Enquadrados MDE.....R$	280.000,00
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	250.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	750.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	540.000,00
3390.49.00	Auxílio Transporte	
01.220.0000	Ensino FundamentalR$.....R$	60.000,00
12.361.0206.2.029	Gestão e Monitoramento do Desempenho Escolar	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica]	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	100.000,00
12.365.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.272.0000	Educ-FUNDEB-Mag.-Pré-Escola.....R$	4.196.471,15
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
01.100.2001	Educ.-Gastos não Enquadrados MDE.....R$	300.000,00
01.212.0000	Educ. Infantil – CrecheR$	70.000,00
01.213.0000	Educ. Infantil - Pré-Escola.....R$	100.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.212.0000	Educ. Infantil – CrecheR$	1.970.000,00
02.13.07	Transporte Escolar	
12.361.0206.2.023	Transporte Escolar Urbano e Rural	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R$	1.600.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.212.0000	Educ. Infantil – CrecheR$	220.000,00
	SubtotalR$	16.036.471,15
02.22.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**	
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0207.2.033	Gestão e Operação da Guarda Civil Municipal	
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
01.110.0000	Geral.....R$	140.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.110.0000	Geral.....R$	320.000,00
	SubtotalR$	460.000,00
02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana	
26.782.0208.2.036	Sinalização e segurança viária	
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	

01.110.0000	Geral	R$	100.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	50.000,00
	Subtotal	R$	150.000,00
02.26.00	**SECRETARIA DE LICITAÇÕES**		
02.26.01	Gestão Administrativa – Licitações		
04.122.0201.2.003	Planejamento e Coordenação das Contratações Públicas		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	38.000,00
	Subtotal	R$	38.000,00
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.02	Custeio Geral		
04.122.0201.2.004	Clima Organizacional e Bem-estar do Servidor		
3190.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.110.0000	Geral	R$	5.000,00
	Subtotal	R$	5.000,00
02.29.00	**SECRETARIA DE GOVERNO**		
02.29.01	Gestão Administrativa – Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	70.000,00
	Subtotal	R$	70.000,00
02.33.00	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.33.01	Gestão Administrativa - Serviços Públicos		
15.452.0209.2.039	Gestão de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Zeladoria		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	60.000,00
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0209.2.039	Gestão de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Zeladoria		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R$	79.000,00
	Subtotal	R$	139.000,00
02.34.00	**SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE**		
02.34.01	Gestão Administrativa - Tecnologia e Qualidade		
04.126.0201.2.007	Percentual de Serviços Públicos Digitalizados		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	3.000,00
	Subtotal	R$	4.000,00
02.36.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
02.36.01	Gestão Administrativa - Desenv. Social e Habitação		
08.241.0210.2.041	Ações não tipificadas		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R$	1.220.000,00
08.242.0210.2.042	Atendimento Lei Municipal Concessão de Passes Para Idosos/PCD/Pensionista e Academia “Melhor Idade”		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R$	50.000,00
02.36.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0210.2.046	Combate ao Trabalho Infantil / Profissionalização		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R$	100.000,00
08.244.0210.2.043	Serviços de Proteção Social Básica		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R$	1.100.000,00
08.244.0210.2.045	Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R$	55.000,00
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R$	1.700.000,00
	Subtotal	R$	4.225.000,00
02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo		
13.392.0212.2.056	Cursos e oficinas culturais ofertados gratuitamente		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	30.000,00
	Subtotal	R$	30.000,00
02.38.00	**SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO E INOVAÇÃO**		
02.38.01	Gestão Administ.-Desenvolv. Econômico e Inovação		
04.122.0213.2.065	Incentivo à Instalação e Expansão de Empresas		
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	9.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	14.000,00
	Subtotal	R$	23.000,00
02.39.00	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**		
02.39.01	Gestão Administrativa - Obras Públicas		
15.451.0214.2.068	Gestão da Estrutura		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	67.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	122.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	51.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	10.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	50.000,00
	Subtotal	R$	300.000,00
02.40.00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.40.01	Gestão Administrativa - Desenvolvimento Urbano		
04.122.0215.2.073	Implantação do Sistema de Gestão Urbana Digital		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas		
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha	R$	171.000,00
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha	R$	693.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha	R$	1.607.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha	R$	114.000,00
3390.46.00	Auxílio Alimentação		
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha	R$	1.327.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.100.1048	Ressarcimento DAEV-Folha	R$	766.000,00
	Subtotal	R$	4.678.000,00
02.41.00	**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA MULHER**		
02.41.01	Gestão Administrativa-Família e da Mulher		
08.241.0216.1.078	Casa da Mulher Valinhense (Centro de Referência da Mulher)		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	30.000,00
08.241.0216.2.075	Apoio a família, a mulher e a pessoa idosa		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	46.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	1.900,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	7.100,00
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	80.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	30.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	11.000,00
08.241.0216.2.076	Programas de Educação Parental / Primeira Infância		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	30.000,00
08.241.0216.2.077	Reformas e Manutenção dos Centros Comunitários		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	6.000,00
	Subtotal	R$	242.000,00
02.42.00	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**		
02.42.01	Gestão Administrativa – Comunicação		
04.122.0201.2.010	Ampliar o alcance da comunicação governamental		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R$	1.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	7.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	1.000,00
	Subtotal	R$	9.000,00
02.43.00	**SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA**		
02.43.01	Gestão Administrativa - Verde e Agricultura		
04.122.0217.2.079	Recuperação e Manutenção de Áreas Verdes: Focar na recuperação de áreas degradadas, principalmente em torno de rios e nascentes. A ação inclui o plantio de mudas de espécies nativas e o monitoramento dessas áreas.		
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	12.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R$	5.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	2.000,00
	Subtotal	R$	19.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**28.300.471,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.435/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.160, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/2025, no valor de R$ 4.515.729,95.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.515.729,95 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no art. 5°, § 2º, inciso VI, da Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.01	Gestão Administrativa - Esporte e Lazer		
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral	R$	88.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	38.000,00
	Subtotal	R$	126.000,00
02.13.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
02.13.05	Educação Básica		
12.365.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.261.0004	FUNDEB-Fom.Matr.ETI-Prof.Educ	R$	1.645.325,72
	Subtotal	R$	1.645.325,72
02.22.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**		
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania		
06.181.0207.2.033	Gestão e Operação da Guarda Civil Municipal		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	520.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral	R$	75.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral	R$	810.000,00
	Subtotal	R$	1.405.000,00
02.30.00	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.30.01	Gestão Administrativa - Assuntos Jurídicos		
04.122.0201.2.006	Gestão e Controle de Processos Administrativos e Judiciais		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01.100.1059	Ônus de Sucumbência	R$	1.339.404,23
	Subtotal	R$	1.339.404,23
	TOTAL GERAL	**R$**	**4.515.729,95**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.436/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.161, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 13.082/2026, que regulamenta os procedimentos operacionais, contábeis e administrativos para a aplicação da desvinculação de receitas prevista no art. 76-B do ADCT, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, de eficácia direta e imediata, que desvincula de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, contribuições, taxas, multas e outras receitas correntes, sem distinção quanto à natureza ou origem da multa;

CONSIDERANDO que as receitas provenientes de multas por infração à legislação de trânsito não integram o rol de exceções estabelecido no § 1º do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal, prevalecendo a autorização constitucional sobre a parcela desvinculada em face da restrição legal ordinária contida no caput do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a redação dada pela Lei Federal nº 15.153, de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 5º, e no parágrafo único do art. 10 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e admite a cobertura do déficit tarifário do sistema de transporte público coletivo mediante subsídios orçamentários;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) por intermédio do Comunicado Conjunto GP/SDG nº 06/2026; e

CONSIDERANDO as disposições constantes dos autos do Processo Administrativo nº 13.996/2026 – PMV,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 2º e o caput do art. 5º do Decreto nº 13.082, de 3 de setembro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ...

§ 2º A totalidade do produto financeiro e orçamentário decorrente da desvinculação de receitas municipais tratada no caput deste artigo será carreada e aplicada exclusivamente no custeio e investimento em ações e serviços públicos de saúde, ressalvada a destinação específica das receitas desvinculadas oriundas de multas por infração à legislação de trânsito, nos termos do art. 5º-A deste Decreto. " (NR)

[...]

"**Art. 5º** No exercício de 2026, com o objetivo de implementar projeto estratégico da Administração Municipal, em estrita consonância com a recomendação contábil e orçamentária formulada pela Secretaria da Fazenda - SF, e ressalvado o disposto no art. 5º-A deste Decreto, a integralidade dos recursos financeiros gerados tanto pela Desvinculação de Receitas dos Municípios (DRM) quanto pela utilização de superávit financeiro dos fundos indicados neste Decreto será vinculada exclusivamente ao custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), com o reforço específico da classificação orçamentária (dotação nº 104) correspondente à Unidade Gestora 201 (Prefeitura Municipal de Valinhos), Unidade Orçamentária 02.10.02 (Fundo Municipal de Saúde), Classificação Funcional-Programática 10.302.0203.2.015 (Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal) e Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.082, de 3 de setembro de 2026, passa a vigorar acrescido do art. 5º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 5º-A**. Fica autorizada, no exercício financeiro de 2026, com fundamento no inciso I do caput do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) das receitas de multas por infração à legislação de trânsito arrecadadas pelo Município, registradas na Natureza de Receita 1.9.1.1.01.0.5.01 (Multas por Infração às Leis de Trânsito), ficha 102, vínculo 03.400.0052 (Fundo Municipal de Trânsito), até o limite de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), destinando-se os recursos desvinculados ao custeio do subsídio ao sistema de transporte público coletivo urbano, nos termos do art. 9º, § 5º, e do parágrafo único do art. 10 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§ 1º A desvinculação de que trata o caput deste artigo preservará integralmente o repasse obrigatório do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), previsto no § 1º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), permanecendo a parcela não alcançada pela desvinculação vinculada às finalidades estabelecidas no caput do referido dispositivo legal.

§ 2º Os recursos financeiros correspondentes à parcela desvinculada serão transferidos da conta-corrente do Fundo Municipal de Trânsito para conta-corrente específica de desvinculação de receitas titularizada pelo Município junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 0811-7, Conta-Corrente nº 62.147-1, à medida da arrecadação e limitados, a cada transferência, a 50% (cinquenta por cento) da receita de multas de trânsito efetivamente arrecadada pelo Município no exercício, preservado o repasse de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Os pagamentos custeados com os recursos desvinculados na forma deste artigo serão realizados exclusivamente a partir da conta-corrente específica indicada no § 2º, de modo a assegurar a rastreabilidade da origem e da aplicação dos recursos.

§ 4º A Secretaria da Fazenda - SF, por intermédio da Contabilidade municipal, procederá à identificação da destinação dos recursos desvinculados em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e com o disposto no art. 7º deste Decreto, devendo a publicação anual de que trata o § 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, evidenciar a parcela desvinculada e a sua respectiva aplicação."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 13.996/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.162, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/2025, no valor de R$ 2.793.592,35.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.793.592,35 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no inciso V do § 2º do art. 5° da Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.02	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0208.2.036	Sinalização e segurança viária		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
93.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R$	2.793.592,35
	Subtotal	R$	2.793.592,35
	TOTAL GERAL	**R$**	**2.793.592,35**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.490/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.163, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R$ 344.720,06.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 344.720,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e seis centavos), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.02	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0208.2.036	Sinalização e segurança viária		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
93.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R$	180.000,00
	Subtotal	R$	180.000,00
02.30.00	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.30.01	Gestão Administrativa - Assuntos Jurídicos		
04.122.0201.2.006	Gestão e Controle de Processos Administrativos e Judiciais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	15.000,00
	Subtotal	R$	15.000,00
02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
02.37.02	Ações de Cultura		
13.392.0212.2.059	Projetos de fomento cultural e economia criativa		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	148.720,06
	Subtotal	R$	148.720,06
02.43.00	**SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA**		
02.43.03	Ações de Meio Ambiente		
18.542.0217.2.079	Recuperação e Manutenção de Áreas Verdes: Focar na recuperação de áreas degradadas, principalmente em torno de rios e nascentes. A ação inclui o plantio de mudas de espécies nativas e o monitoramento dessas áreas.		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	1.000,00
	Subtotal	R$	1.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**344.720,06**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.02	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0208.2.036	Sinalização e segurança viária		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
93.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R$	180.000,00
	Subtotal	R$	180.000,00
02.30.00	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.30.01	Gestão Administrativa - Assuntos Jurídicos		
04.122.0201.2.006	Gestão e Controle de Processos Administrativos e Judiciais		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01.110.0000	Geral	R$	15.000,00
	Subtotal	R$	15.000,00
02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo		
13.392.0212.2.054	Manutenção da Secretaria e de espaços culturais		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	30.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R$	5.012,00
02.37.02	Ações de Cultura		
13.392.0212.2.057	Artistas, artesãos ou grupos locais cadastrados		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	9.337,03
13.392.0212.2.058	Orquestra e corpo de baile		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01.110.0000	Geral	R$	104.371,03
	Subtotal	R$	148.720,06
02.43.00	**SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA**		
02.43.06	Coordenadoria do Bem Estar Animal		
18.604.0217.2.081	Controle Populacional: Aumento no número anual de castrações de cães e gatos realizadas pelo poder público ou em parceria, visando o manejo adequado da fauna.		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	1.000,00
	Subtotal	R$	1.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**344.720,06**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 4 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.492/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.164, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R$ 5.300.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana		
26.782.0208.2.035	Infraestrutura do transporte coletivo urbano		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	5.300.000,00
	Subtotal	R$	5.300.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**5.300.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.24.00	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**		
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana		
26.782.0208.2.035	Infraestrutura do transporte coletivo urbano		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R$	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito	R$	83.235,14
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		

03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito R$	55.000,00
02.24.02	Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0208.2.036	Sinalização e segurança viária	
3390.30.00	Material de Consumo	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito R$	170.670,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito R$	995,92
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito R$	4.889.811,49
26.782.0208.2.037	Planejamento e gestão de tráfego	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito R$	39.287,45
26.782.0208.2.038	Educação e conscientização para o trânsito	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito R$	60.000,00
	Subtotal..... R$	5.300.000,00
	TOTAL GERAL..... R$	**5.300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 4 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos Processos Administrativos nº 16.282/25 e nº 19.535/26.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.165, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 13.150/2026, que compõe o Grupo Intersetorial – Eixo Norte (GI-TIC), na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 13.150, de 22 de outubro de 2026, passa vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** ...

Parágrafo único. Os membros reunir-se-ão sempre que necessário, sob a coordenação do Vice-Prefeito, Luiz Mayr Neto, com a devida convocação prévia." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 5 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO FABIANO RAMALHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.252/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.166, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes administrativas para prevenção de danos a infraestruturas de serviços públicos em intervenções realizadas em logradouros públicos do Município de Valinhos, estabelece procedimentos de fiscalização e sanções administrativas e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência comum para proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e o patrimônio público, nos termos do art. 23, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município sobre os logradouros públicos e os bens de uso comum do povo sob seu domínio;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos que minimizem os riscos de danos às infraestruturas de serviços públicos instaladas em logradouros públicos, protegendo o patrimônio público e a integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO a importância de articular a atuação dos órgãos municipais com as operadoras de serviços públicos, concessionárias e permissionárias, para prevenir danos durante intervenções no subsolo e no espaço aéreo dos logradouros públicos;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 6.264, de 29 de abril de 2022, e nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023, e a necessidade de complementar, no âmbito administrativo, os procedimentos de prevenção de danos a infraestruturas de serviços públicos; e

CONSIDERANDO a existência de normas técnicas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à matéria, em especial as NBRs 17.004 e 17.167, as quais devem ser observadas pelos agentes públicos e privados nas atividades reguladas por este Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes administrativas, procedimentos de fiscalização e sanções administrativas para a prevenção de danos a infraestruturas de serviços públicos durante intervenções realizadas em logradouros públicos do Município de Valinhos, no exercício do poder de polícia municipal.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as intervenções realizadas em logradouros públicos do Município, independentemente da natureza do interveniente, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - logradouros públicos: os espaços de domínio municipal destinados ao uso comum do povo, tais como ruas, avenidas, calçadas, praças, vias e passagens;

II - intervenção: qualquer atividade que envolva movimento, deslocamento ou remoção de terra, rocha ou outro material em logradouro público, por meio de ferramentas manuais, equipamentos motorizados ou outros métodos, incluindo abrir valas, cavar, cravar, escavar, perfurar, demolir, mover ou remover estruturas;

III - infraestruturas de serviços públicos: os ativos instalados no subsolo, no solo ou no espaço aéreo dos logradouros públicos, de propriedade pública ou privada, destinados ao armazenamento, transporte e distribuição de serviços de interesse público, tais como redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, gás canalizado e drenagem;

IV - operadoras: as entidades, públicas ou privadas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos que possuam infraestruturas instaladas em logradouros públicos do Município;

V - interferentes: as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que realizem intervenções em logradouros públicos do Município;

VI - órgão competente: a Secretaria de Obras Públicas (SOP) do Município de Valinhos, responsável pela coordenação, fiscalização e aplicação das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º Compete à SOP:

I - coordenar a implementação das diretrizes estabelecidas neste Decreto;

II - fiscalizar as intervenções realizadas em logradouros públicos quanto à observância das medidas de prevenção de danos a infraestruturas de serviços públicos;

III - receber e processar comunicações de ocorrências de danos a infraestruturas de serviços públicos em logradouros públicos;

IV - promover a articulação institucional entre os órgãos municipais e as operadoras, visando à integração de informações cadastrais e à troca de dados relevantes para a prevenção de danos;

V - aplicar as sanções administrativas previstas neste Decreto, observado o devido processo legal;

VI - editar atos normativos complementares necessários à operacionalização das disposições deste Decreto, no limite de sua competência.

Art. 4º As intervenções em logradouros públicos do Município de Valinhos ficam condicionadas à observância das seguintes diretrizes administrativas de prevenção:

I - consulta prévia aos cadastros das infraestruturas de serviços públicos existentes, disponíveis junto às operadoras atuantes no Município, antes do início dos trabalhos;

II - adoção, no que couber à natureza da intervenção, das medidas de segurança indicadas pelas operadoras em resposta à consulta prevista no inciso I;

III - observância das normas técnicas brasileiras aplicáveis à matéria, em especial as editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

IV - comunicação imediata à operadora responsável, por seus canais oficiais de atendimento, em caso de dano ou suspeita de dano a qualquer infraestrutura de serviço público.

§ 1º A consulta prevista no inciso I do caput deste artigo deverá ser comprovada perante o órgão competente, quando solicitada, por meio de declaração do profissional responsável pela intervenção.

§ 2º Para as intervenções sujeitas a licenciamento ou autorização municipal, a comprovação prevista no § 1º poderá ser exigida como condicionante para a expedição do respectivo documento, em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 6.264, de 29 de abril de 2022, e na Lei Municipal nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Em caso de intervenção de caráter emergencial, em que não seja viável a consulta prévia prevista no art. 4º, o interferente deverá:

I - comunicar a emergência às operadoras que compartilham o logradouro, por seus canais oficiais de atendimento de emergência, no menor tempo possível;

II - adotar as boas práticas de execução e as medidas de segurança compatíveis com a natureza da intervenção, em observância às normas técnicas aplicáveis;
III - registrar a ocorrência e as medidas adotadas para posterior apresentação ao órgão competente, quando solicitado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade civil ou criminal que couber, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º As Operadoras são incentivadas a:
I - manter atualizados os cadastros de suas infraestruturas instaladas em logradouros públicos do Município;
II - disponibilizar, por meio de seus canais oficiais, as informações cadastrais necessárias à prevenção de danos, nas etapas de projeto e execução de intervenções;
III - prestar orientação técnica aos interferentes que solicitarem informações sobre a localização e características de suas infraestruturas;
IV - comunicar ao órgão competente eventuais danos sofridos por suas infraestruturas em decorrência de intervenções em logradouros públicos.

§ 1º O Município, por meio do órgão competente, poderá celebrar termos de cooperação técnica ou convênios com as operadoras, visando à integração de cadastros, ao compartilhamento de informações e ao aprimoramento dos mecanismos de prevenção de danos.

§ 2º As informações trocadas em decorrência da cooperação prevista no § 1º deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas aplicáveis à proteção de dados e à sigilosidade de informações.

Art. 7º A fiscalização das intervenções em logradouros públicos quanto à observância das diretrizes estabelecidas neste Decreto será realizada pelo órgão competente, que poderá:
I - vistoriar obras e intervenções em andamento em logradouros públicos;
II - solicitar a apresentação da documentação comprobatória da consulta prévia aos cadastros das operadoras;
III - lavrar auto de infração e notificar o interferente em caso de descumprimento das disposições deste Decreto;
IV - determinar a paralisação temporária de intervenção que esteja em desacordo com as diretrizes de prevenção estabelecidas, no exercício do poder de polícia municipal.

Art. 8º Constituem infrações administrativas, para os fins deste Decreto, as seguintes condutas:
I - iniciar intervenção em logradouro público sem a realização da consulta prévia prevista no art. 4º;
II - descumprir determinação do órgão competente para adoção de medidas de segurança;
III - deixar de comunicar dano ou suspeita de dano a infraestrutura de serviço público, na forma do art. 4º, IV;
IV - deixar de comunicar emergência na forma prevista no art. 5º, I;
V - descumprir ordem de paralisação temporária emitida pelo Órgão Competente na forma do art. 7º, IV;
VI - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do órgão competente.

Art. 9º São sanções administrativas aplicáveis às infrações previstas no art. 8º, observados os princípios da proporcionalidade, da tipicidade e da individualização, conforme a gravidade da infração, a reincidência e as circunstâncias do caso:
I - advertência por escrito;
II - multa administrativa;
III - suspensão da autorização ou licença para intervenção em logradouro público;
IV - interdição da intervenção.

§ 1º A advertência será aplicada nos casos de infração de menor gravidade ou quando o infrator for primário e a conduta não tenha causado dano efetivo a infraestrutura de serviço público.

§ 2º A multa administrativa será aplicada observando-se os seguintes critérios de graduação:
I - infração leve: valor correspondente ao mínimo estabelecido na legislação municipal aplicável;
II - infração média: valor intermediário, em caso de reincidência ou quando a conduta represente risco potencial a infraestruturas;
III - infração grave: valor máximo, quando a conduta resulte em dano efetivo a infraestrutura de serviço público ou risco à integridade física de pessoas.

§ 3º A suspensão e a interdição previstas nos incisos III e IV do caput serão aplicadas nos casos em que a continuidade da intervenção represente risco iminente à segurança de pessoas, de infraestruturas ou do patrimônio público.

§ 4º O procedimento para aplicação das sanções administrativas observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, incluindo notificação do infrator, prazo para defesa e decisão fundamentada.

§ 5º Os valores das multas e os critérios de sua atualização monetária serão fixados nos termos do Código de Posturas ou de legislação municipal correlata.

Art. 10. O disposto neste Decreto aplica-se sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa previstas na legislação cabível, bem como das obrigações contratuais e regulatórias decorrentes de concessões e permissões de serviços públicos.

Art. 11. Este Decreto complementa e integra os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.264, de 2022, e na Lei Municipal nº 6.574, de 2023, sem prejuízo de sua plena aplicação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Púbicas

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 11.004/26 – PMV.

Alexssandra Rosa
Chefe da Divisão Técnica Legística/DGL/GP

DESPACHOS

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:

Processo Administrativo Eletrônico: 17.447/2025
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº. 19.422/2025.
Despacho: Homologado o procedimento e acolhido integralmente o entendimento da Comissão Processante, que constatou a existência de conduta irregular por parte do servidor J. R. R.**,** detentor do cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, tendo violado o artigo 333, II, da Lei 2.018/86, fazendo jus a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** (art. 341, I, c/c art. 344, ambos da Lei 2.018/86) e seus efeitos decorrentes. Neste sentido, **DETERMINO**:
I. à **SECRETARIA DA SAÚDE**: a ciência dessa decisão;
II. à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**: a realização das anotações pertinentes e a ciência do defensor do servidor J. R. R.;
III. à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** (i) a realização dos registros devidos no prontuário funcional do servidor J. R. R. e (ii) o pagamento da gratificação a que os servidores integrantes da Comissão Processante fazem jus, com fundamento no art. 279 da Lei 2.018/86 e no Decreto 10.061/2019;
IV. ao **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:** a publicação – em extrato – da presente decisão no Boletim Municipal.

CUMPRA-SE.

Palácio Independência, em 05 de novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito do Município de Valinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.280 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Gabriel Rodrigo Borges de Oliveira – Matrícula 28100, portador do CPF nº 419.xxx.xxx-99, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Social, Ref. 31, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 06 de novembro de 2026;

2. Laercio Jesus de Souza – Matrícula 27900, portador do CPF nº 102.xxx.xxx-73, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, a partir de 06 de novembro de 2026;

3. Toni Leandro Pires – Matrícula 28096, portador do CPF nº 299.xxx.xxx-43, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Trabalho, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.281 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

R E E N Q U A D R A R

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Ana Luiza de Lana Freitas Pereira – Matrícula 28001, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 23 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 36.898/2026;

2. Leticia Caroline de Brito Correia Nascimento – Matrícula 27818, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 28 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 37.452/2026;

3. Mayara Gomes Costa – Matrícula 27257, Professor I, vai para Nível 03,

do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 18 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 36.139/2026;

4. Rodrigo Foster Silva – Matrícula 28040, Professor II - Professor de Educação Física, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 20 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 36.457/2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.282 / 2026

Considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo nº 17.447/2025;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.422, datada de 04 de julho de 2025, com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **J. R. R. – matrícula 2xxx8**, em razão de, em tese, ter desobedecido a ordens diretas relativas à mudança de seu local de trabalho, promovendo, no dia 03 de junho de 2025, comportamento incompatível com o seu cargo e função pública, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, III, IV, VI, XVI e XIX;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante Disciplinar, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, inciso II da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

A D V E R T Ê N C I A

ao servidor **J. R. R. – matrícula 2xxx8**, nos termos do inciso I do artigo 341 c/c artigo 344, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e demais efeitos dispostos no mesmo diploma legal.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.283 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 8.352/2026, resolve:

N O M E A R

na condição de Presidente da Comissão Processante, servidor Luiz Fernando de Oliveira Camargo – matrícula 27193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, em substituição ao servidor Marco Aurélio Padilha Junior, mantidas as nomeações dos demais componentes da Portaria nº 20.006/2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.284 / 2026
DISPENSAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 6.593, datada de 15 de março de 2024, a contratada:

Laurileide Aparecida da Silva – Matrícula 6454, portadora do CPF nº 367.xxx.xxx-40, ocupante do emprego de Professor II - Artes, do Processo de Seletivo nº 001/2024, sob regime contratual por tempo determinado da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de novembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 37.994/2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.285 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Elisana de Souza Antonio Vaz – Matrícula 27221, portadora do CPF nº 291.xxx.xxx-00, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 37.632/2026;

2. Leandro Gaspareti Alves – Matrícula 27478, portador do CPF nº 357.xxx.xxx-90, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Escolar, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de novembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 37.470/2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.286 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 19.773/2026, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, dos servidores, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Área, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 20 de outubro de 2026:
1.1.Cristiano Cortês – matrícula 22554;

2. Analista de Processos e Melhoria Contínua, do Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de novembro de 2026:
2.1.Maria Rita de Almeida – matrícula 22070.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.287 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 19.773/2026, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Gislaine Moscatini – Matrícula 66200, portadora do CPF nº 253.xxx.xxx-98, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Cultura, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 09 de novembro de 2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.288 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 19.773/2026, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento na Lei nº 6.998, de 20 de outubro de 2026 (Dispõe sobre a Função de Confiança de Chefe de Divisão, privativa de servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta do Município de Valinhos), c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função de Confiança, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Chefe de Divisão de Operações e Reparos de Infraestrutura Esportiva, Ref. FC-2, da Lei nº 6.998/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 20 de outubro de 2026:
1.1. Cristiano Cortês – matrícula 22554, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.289 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 19.773/2026, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Área, Ref. GR-10 do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Obras Públicas, a partir de 09 de novembro de 2026:
1.1. Reinaldo Daniel Vieira – matrícula 20833, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico I, da Secretaria de Obras Públicas.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 20.290 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 19.773/2026, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Gislaine Moscatini – Matrícula 66200, portadora do CPF nº 253.xxx.xxx-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas para as Mulheres, Ref. CC-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Família e da Mulher, a partir de 09 de novembro de 2026;

2. Maria Rita de Almeida – Matrícula 22070, portadora do CPF nº 968.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, Ref. CC-2, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 09 de novembro de 2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os servidores abaixo relacionados devidamente

convocados a comparecerem a Secretaria de Administração, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Divisão de Folha de Pagamento, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, a fim de tratarem de assuntos relacionados aos respectivos processos administrativos abaixo discriminados:

Interessados e Processos:

• ADRIANA COSTA CERICO OLIVEIRA DA SILVA - Protocolo 34.890/2026
• ANA VIRGINIA FERREIRA DE FREITAS - Protocolo Servidor 35.414/2026
• CLAUDIA DAVID MARCONDES - Protocolo 34.905/2026
• HELTON MENDES DE PAIVA - Protocolo Servidor 34.929/2026
• ISABELA SORAIA BACKX SANABRIA - Protocolo Servidor 35.297/2026
• JENEFFER PEREIRA DA SILVA - Protocolo Servidor 34.667/2026
• LUAN VINICIUS CRESPIM LUCIANO - Protocolo Servidor 34.202/2026
• MAGMAR MARIANO - Protocolo Servidor 34.185/2026
• MARIA JOSE DE ALMEIDA ALVAREZ - Protocolo 34.704/2026
• MARIZA DE LOURDES SILVA - Protocolo 34.774/2026
• SILVANA MARA DE MORAES BAZIOLI - Protocolo 34.833/2026
• SONIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES DAVI - Protocolo 34.911/2026

Ficam os convocados cientes de que o não comparecimento no prazo acima estipulado ensejará o regular prosseguimento dos feitos administrativos, independentemente de nova notificação, podendo acarretar prejuízos aos seus direitos e interesses.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

D.F.P., 06 de novembro de 2026.

Ana Paula R. Souza Cezário
Divisão Folha Pagamento

EDITAL Nº 014 / 2026 – S.A.

A **Secretaria de Administração comunica** que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais das secretarias, no mês de novembro/2026, conforme Decreto n° 5049/99.

Secretaria da Saúde

Novembro	Talita L. M. Vieira	27.558	(19) 9.3619-8042
	Tobias Alves de Almeida	26.197	(19) 9.3619-8058
	Maira Mazini	27.296	(19) 9.8952-8330
	Gabriel Antonio Ramos	20.764	(19) 9.9424-9307
	Elaine Cristina J. Andreotti	21.053	(19) 9.9853-5791
	Silvia Catarina R. Medeiros	22.758	(19) 9.9699-0481

Secretaria de Obras Públicas

Novembro	Celso Alves da Silva	22.660	(19) 9.9449-4987
	Dirceu da S. Andrade	26.356	(19) 9.9417-0491
	Joel Monteiro dos Santos	30.1196	(19) 9.8916-9466
	Roberto Adelino Ferraz	20.837	(19) 9.9200-4652
	Rui Francisco de Souza	22.534	(19) 9.9350-1047

Secretaria de Serviços Públicos

Novembro	Alex Vieira da Silva	26.916	(19) 9.9659-5280
	Benedito Ap. de Oliveira	21.591	(19) 9.9546-3677
	Nelson da Silva	21.865	(19) 9.8894-2637

Secretaria da Fazenda

Novembro	Hagara A. F. Coatti	24.775	(11) 9.9420-4902
	Silvia M. C. Morasi	23.371	(11) 9.9820-6548

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Novembro	Paulo Rego Medeiros	20.898	(47) 9715-3921
	Alberto Jose Pimentel Barbosa	20.947	(19) 9.9200-3080
	Paulo Edival Antonio	20.838	(19) 9.8601-7340

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Novembro	Marcos Cesar V. Bittencourt	20.914	(19) 9.9269-2652

Gabinete do Prefeito

Novembro	Bruno Elias Batista	24.985	(19) 9.9961-4846

Secretaria de Esportes e Lazer

Novembro	Cristiano Cortes	22.554	(19) 9.8899-4136
	Jose Aparecido Palmeira	23.159	(19) 9.9543-2552

Secretaria de Mobilidade Urbana

Novembro	Cilene da Silva	21.854	(11) 9.1102-3854
	Marcos M. Tanaka	24.534	(11) 9.9419-5337

André Cavicchioli Melchert
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027

A **Comissão Eleitoral da CIPA**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.672/2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 5.577/2017, torna pública a retificação do EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027,

conforme segue:

I- Ficam incluídos os itens 9.1, 9.2 e 9.3 no referido edital, que trata sobre:

9. **ELEGÍVEIS A ELEIÇÃO** - No dia 11/11/2026, será divulgada a lista dos candidatos inscritos que foram considerados elegíveis através de Publicação no Boletim Municipal.

9.1 Fica estipulado prazo para recurso até o dia 12/11/2026, devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Eleitoral da CIPA pelo sistema 1doc.

9.2 Fica estipulado prazo para resposta ao recurso até o dia 13/11/2026.

9.3 Fica estipulado prazo para Campanha Eleitoral nos dias 16 e 17 de novembro 2026.

II- Fica alterado o item 10 no referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10. **ELEIÇÃO - A VOTAÇÃO** ocorrerá no dia 18/11/2026, das 08:00h às 16:00h, por meio eletrônico – Portal do Servidor. (Prorrogável para o dia útil subsequente se houver participação menor que 50%)

III- Fica alterado o item 11 no referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11. **APURAÇÃO** A apuração dos votos ocorrerá dia 18/11/2026 das 16:01h às 17:00h na Secretaria de Administração, seguindo os critérios do Decreto nº 12.672/2025 e suas alterações. (Prorrogável para o dia útil subsequente se houver participação menor que 50% na eleição).

[...]

IV- Fica alterado o item 12 no referido edital, que passa a vigorar com novo anexo:

12. **ANEXO**: Calendário de Eleição.

V- Esta retificação tem como objetivo garantir o respeito aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente:

• Princípio da Impessoalidade (art. 37, caput e §1º da Constituição Federal), que determina que os atos da Administração devem ser neutros, sem promoção pessoal de qualquer servidor;
• Isonomia no processo eleitoral, prevista implicitamente na NR-5, que exige igualdade de condições entre todos os candidatos;
• Vedação ao uso da estrutura pública para promoção individual, conforme os princípios da moralidade administrativa e da finalidade do ato público.

VI- Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027.

Comissão Eleitoral, 4 de novembro de 2026.

Eduardo Matias
Presidente

Mariana Cechet
Secretária

Alexssandra Rosa
Membro

Adriano Banin Romualdo
Membro

Márcio Luiz Aprígio
Membro

DATA DA POSSE DA NOVA GESTÃO (2026 A 2027) DA CIPA	16/12/2026	← *data de referência*			
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2026/2027 (NR-05)					
ETAPA	**PRAZO (NR-05 / ACORDO)**	**DATA**	**DIA DA SEMANA**	**DIAS P/ POSSE**	**OBSERVAÇÃO**
Edital de convocação da eleição	Mín. 60 dias antes do término do mandato	16/10/2026	sexta-feira	-61	
Formação da comissão eleitoral	Mín. 55 dias antes do término do mandato	21/10/2026	quarta-feira	-56	Prazo já vencido: confirmar constituição e ata
Comunicar início do processo eleitoral ao sindicato	NR-05: comunicar o início; 5 dias + acordo	22/10/2026	quinta-feira	-55	
Publicação do edital de abertura de inscrições + início das inscrições	Mesmo ato (edital de convocação e abertura de inscrições)	26/10/2026	segunda-feira	-51	Excluída a antiga regra de 45 dias
Término das inscrições	Mín. 15 dias corridos de inscrição	10/11/2026	terça-feira	-36	15 dias corridos sem o dia inicial (margem de segurança)
Divulgação da lista de candidatos elegíveis	Item 9 do edital (retificação de 04/11/2026)	11/11/2026	quarta-feira	-35	Publicação no Boletim Municipal
Prazo para recurso	Item 9.1 do edital (retificação)	12/11/2026	quinta-feira	-34	Encaminhar à Comissão Eleitoral da CIPA pelo sistema 1doc
Resposta aos recursos	Item 9.2 do edital (retificação)	13/11/2026	sexta-feira	-33	
Campanha eleitoral (1º dia)	Item 9.3 do edital (retificação)	16/11/2026	segunda-feira	-30	Campanha nos dias 16 e 17/11
Campanha eleitoral (2º dia)	Item 9.3 do edital (retificação)	17/11/2026	terça-feira	-29	
Realização da eleição (votação) – das 08h00 às 16h00	**Item 10 do edital (retificação); dia normal de trabalho**	**18/11/2026**	**quarta-feira**	**-28**	**Por meio eletrônico – Portal do Servidor**
Apuração dos votos – das 16h01 às 17h00	Item 11 do edital (retificação)	18/11/2026	quarta-feira	-28	Na Secretaria de Administração (Decreto nº 12.672/2025)
Reserva para prorrogação da votação e apuração	Se participação < 50%: prorroga para o dia útil subsequente	19/11/2026	quinta-feira	-27	Usar só se necessário
Retirada do edital de convocação	No dia da eleição	18/11/2026	quarta-feira	-28	
Resultado da eleição – ata da eleição	1 dia após a apuração	19/11/2026	quinta-feira	-27	Se houver prorrogação: 23/11 (20/11 é feriado)
Curso para cipeiros (data mínima)	Depois da eleição	23/11/2026	segunda-feira	-23	20/11 é feriado (Consciência Negra); 19/11 fica como reserva
Comunicar ao sindicato o resultado e data da posse	15 dias após a eleição (acordo)	03/12/2026	quinta-feira	-13	
Curso para cipeiros (data máxima)	Antes da posse	11/12/2026	sexta-feira	-5	
Término do mandato anterior	1 ano após a posse do mandato anterior	15/12/2026	terça-feira	-1	
Posse – ata de posse dos novos membros	**1º dia útil após o término do mandato anterior**	**16/12/2026**	**quarta-feira**	**0**	
Organização do calendário de reuniões mensais	Na reunião de posse	16/12/2026	quarta-feira	0	
Arquivo da documentação do processo eleitoral	Guardar por no mínimo 5 anos; enviar ao sindicato se solicitado		—	—	Substituir o antigo "Registro da CIPA na DRT"

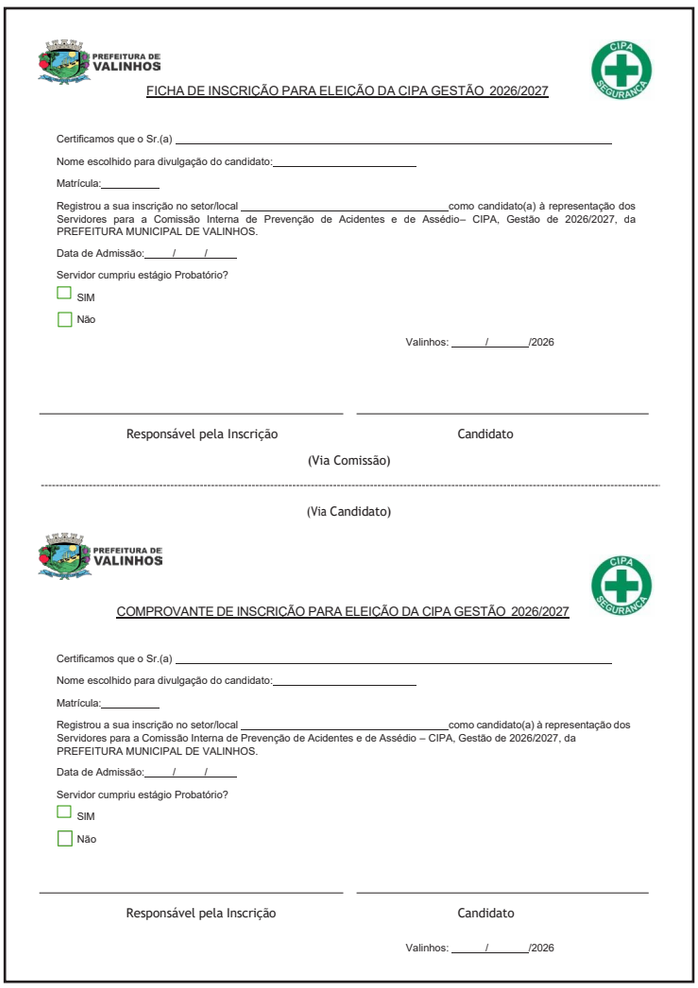
OBSERVAÇÕES:

• A NR-05 vigente unificou o edital de convocação e a abertura das inscrições; a antiga exigência de edital de inscrição 45 dias antes do término não existe mais.

• Inscrições passam por 28/10 (Dia do Servidor, se houver ponto facultativo) e 02/11 (Finados): prazo é em dias corridos, mas manter canal de inscrição aberto (ex.: eletrônico).

• Conforme a Retificação do Edital (04/11/2026), a eleição ocorre em 18/11 (quarta), das 08h00 às 16h00, pelo Portal do Servidor, com apuração das 16h01 às 17h00; se a participação for < 50%, votação e apuração são prorrogadas para o dia útil subsequente (19/11). Atenção: 18/11 fica a 27 dias do término do mandato (15/12), abaixo do mínimo de 30 dias da NR-05.

• O registro da CIPA na DRT não é mais exigido; a documentação (edital, atas, calendário) deve ficar arquivada por no mínimo 5 anos.



PREFEITURA DE VALINHOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027

Certificamos que o Sr.(a) _____

Nome escolhido para divulgação do candidato:_____

Matrícula:_____

Registrou a sua inscrição no setor/local _____como candidato(a) à representação dos Servidores para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio– CIPA, Gestão de 2026/2027, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

Data de Admissão:____/____/____

Servidor cumpriu estágio Probatório?

☐ SIM

☐ Não

Valinhos: _____/_____/2026

_____ _____

Responsável pela Inscrição Candidato

(Via Comissão)

(Via Candidato)

PREFEITURA DE VALINHOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027

Certificamos que o Sr.(a) _____

Nome escolhido para divulgação do candidato:_____

Matrícula:_____

Registrou a sua inscrição no setor/local _____como candidato(a) à representação dos Servidores para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão de 2026/2027, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

Data de Admissão:____/____/____

Servidor cumpriu estágio Probatório?

☐ SIM

☐ Não

_____ _____

Responsável pela Inscrição Candidato

Valinhos: _____/_____/2026

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

Data: **22 de outubro de 2026 Horário: 16h15**
Local: SSPC – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
Assunto: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Comissão Eleitoral Membros presentes:

- Eduardo Matias
- Mariana Cechet (via ligação watts app)
- Alexssandra Rosa
- Adriano Banin Romualdo
- Márcio Luiz Aprígio

Deliberações:

- As eleições serão realizadas pelo portal dos servidores com apoio da Secretaria de Administração;
- Publicar o calendário para ciência dos servidores.
- Elaborar ficha de inscrição.
- Emitir recibo de inscrição em duas vias.
- Publicar o edital até, no máximo, o dia 23/10/2026.
- Encaminhar Comunicação Interna (CI) via 1Doc.
- Prazo para inscrições: 22/09 a 06/10/2025.
- As fichas de inscrição ficarão disponíveis na Secretaria de Administração, no Sindicato e no Paço Municipal.
- A eleição será em um único dia de forma online (no portal do servidor), no dia 12/11/2026, das 8h às 16h, com apuração no mesmo dia.
- No horário da apuração, todos os membros da Comissão Diretiva deverão estar reunidos.
- Após a posse, os eleitos terão o prazo de 30 dias para iniciar o treinamento obrigatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Comissão Eleitoral

Eduardo Matias
Presidente

Mariana Cechet
Secretária

Alexssandra Rosa
Membro

Adriano Banin Romualdo
Membro

Márcio Luiz Aprígio
Membro

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

Data: **4 de novembro de 2026 Horário: 13h30**
Local: Sala de Reuniões SDSH – Complexo Administrativo
Assunto: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Comissão Eleitoral Membros presentes:

- Eduardo Matias
- Mariana Cechet
- Alexssandra Rosa
- Adriano Banin Romualdo
- Márcio Luiz Aprígio

Deliberações:

- Retificação do EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027, com seguinte conteúdo:

A Comissão Eleitoral da CIPA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.672/2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 5.577/2017, torna pública a retificação do EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027, conforme segue:

I- Ficam incluídos os itens 9.1, 9.2 e 9.3 no referido edital, que trata sobre:

9. ELEGÍVEIS A ELEIÇÃO - No dia 11/11/2026, será divulgada a lista dos candidatos inscritos que foram considerados elegíveis através de Publicação no Boletim Municipal.

9.1 Fica estipulado prazo para recurso até o dia 12/11/2026, devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Eleitoral da CIPA pelo sistema 1doc.

9.2 Fica estipulado prazo para resposta ao recurso até o dia 13/11/2026.

9.3 Fica estipulado prazo para Campanha Eleitoral nos dias 16 e 17 de novembro 2026.

II- Fica alterado o item 10 no referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10. ELEIÇÃO - A VOTAÇÃO ocorrerá no dia 18/11/2026, das 08:00h às 16:00h, por meio eletrônico – Portal do Servidor. (Prorrogável para o dia útil subsequente se houver participação menor que 50%)

III- Fica alterado o item 11 no referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11. APURAÇÃO A apuração dos votos ocorrerá dia 18/11/2026 das 16:01h às 17:00h na Secretaria de Administração, seguindo os critérios do Decreto nº 12.672/2025 e suas alterações. (Prorrogável para o dia útil subsequente se houver participação menor que 50% na eleição).

[...]

IV- Fica alterado o item 12 no referido edital, que passa a vigorar com novo anexo:

12. ANEXO: Calendário de Eleição.

V- Esta retificação tem como objetivo garantir o respeito aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente:

- Princípio da Impessoalidade (art. 37, caput e §1º da Constituição Federal), que determina que os atos da Administração devem ser neutros, sem promoção pessoal de qualquer servidor;
- Isonomia no processo eleitoral, prevista implicitamente na NR-5, que exige igualdade de condições entre todos os candidatos;
- Vedação ao uso da estrutura pública para promoção individual, conforme os princípios da moralidade administrativa e da finalidade do ato público.

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027.

Envio de documento pelo 1doc a Secretaria de Administração para verificação de situação funcional dos candidatos ja inscritos, quando aos requisitos legais exigidos.

Envio de comunicação ao Sindicato após publicação da Retificação do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Comissão Eleitoral

Eduardo Matias
Presidente

Mariana Cechet
Secretária

Alexssandra Rosa
Membro

Adriano Banin Romualdo
Membro

Márcio Luiz Aprígio
Membro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2026/DTC/SAJ

Processo Administrativo nº 12.254/2021-PMV.

Processo Administrativo nº 18.826/2026-PMV.

Compromissária: F.S. Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.257.158/0001-26.
Objeto: Formalização das obrigações decorrentes da implantação do Conjunto Residencial Multifamiliar Horizontal "Vila Serena", composto por 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, compreendendo o pagamento de contrapartida obrigatória em pecúnia, no valor de R$ 296.244,41 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), bem como a execução de obras de pavimentação e implantação de sinalização viária em toda a testada do empreendimento até a Rua José de Oliveira, contemplando suas aproximações, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 4 de novembro de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 25/2026 DE 06 de NOVEMBRO DE 2026

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, Sr. Erwin Karl Franieck, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos Termos e instrumentos jurídicos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de fiscal de termos de cooperação, para atuação no instrumento jurídico, referente a renovação do programa "Adote um Espaço Público", instituído pela Lei Municipal nº 6.387/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.652/2023, tendo como objeto a praça situada a RUA DR ERALDO AURELIO FRANZESE, 12 - JD PAIQUERE - VALINHOS-SP.

Indicamos para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação os seguintes servidores:
Gestor de Contrato: Luciana Maria Liboni Passos, matrícula 65775, Assessora de Secretaria - SDEI
Fiscal de Contrato: Rogério Raul, matrícula 24359, lotado junto á Secretaria de Serviços Públicos -SSP

Substituto: Valmir Corvini, matrícula 23527, lotado junto á Secretaria de Serviços Públicos -SSP

Art. 2º. O gestor será responsável por:
Acompanhar a execução do termo assinado;
Verificar o cumprimento das obrigações acordadas;
Acompanhar o cronograma físico-financeiro;
Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
Encaminhar pedidos de modificações no Termo vigente;
Outras atribuições previstas na legislação.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
Fiscalizar a execução do termo, verificando o cumprimento das obrigações;
Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
Outras atribuições previstas na legislação e no termo assinado.

Art.4º. A atuação do gestor e do fiscal será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do Termo assinado, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art.5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e entra em vigor na data de sua publicação.

Erwin Karl Franieck
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Prefeitura Municipal de Valinhos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026– SDSH

A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Valinhos, nos termos do edital de chamamento público 03/2026-SDSH, cujo objeto é o Programa de Socioaprendizagem com Foco na Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção e classificação da organização da sociedade civil, em obediência ao item 8.9 do Edital de Chamamento Público 03/2026 – SDSH - Programa de Socioaprendizagem com Foco na Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos, conforme abaixo:

1. OSC classificada: Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos.

Art. 2º - A organização da sociedade civil fica convocada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação da homologação, a apresentar o Plano de Trabalho e documentos de comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 9.2.6 do edital de chamamento público 03/2026 – SDSH.

Art. 3º - A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026– SDSH

A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Valinhos, nos termos do edital de chamamento público 04/2026-SDSH, cujo objeto é o Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção e classificação da organização da sociedade civil, em obediência ao item 8.9 do Edital de Chamamento Público 04/2026 – SDSH - Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme abaixo:

1. OSC classificada : Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos Anélio Zanuchi.

Art. 2º - A organização da sociedade civil fica convocada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação da homologação, a apresentar o Plano de Trabalho e documentos de comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 9.2.6 do edital de chamamento público 04/2026 – SDSH.

Art. 3º - A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026– SDSH

A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Valinhos, nos termos do edital de chamamento público 05/2026-SDSH, cujo objeto é o Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção e classificação da organização da sociedade civil, em obediência ao item 8.9 do Edital de Chamamento Público 05/2026 – SDSH - Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua, conforme abaixo:

1. OSC classificada : Associação Reencontro – Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Art. 2º - A organização da sociedade civil fica convocada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação da homologação, a apresentar o Plano de Trabalho e documentos de comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 9.2.6 do edital de chamamento público 05/2026 – SDSH.

Art. 3º - A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Resultado Final do Processo de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 04/2026-SDSH
Objeto: Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
A comissão de seleção composta pelo Decreto n° 13.145/2026, para conduzir os trabalhos de análise de propostas de parcerias da municipalidade com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sob a égide da Lei do Marco Regulatório, nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, em conformidade com o item 8.9 do Edital de Chamamento Público nº 04/2026-SDSH, e diante da ausência de interposição de recurso, torna público o resultado final do processo de seleção, a saber:

1º Lugar
OSC: Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos Anélio Zanuchi – "CCA-VAZ"
Média geral: 80,83

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto nº 13.145/2026

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Resultado Final do Processo de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 03/2026-SDSH
Objeto: Programa de Socioaprendizagem com Foco na Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos
A comissão de seleção composta pelo Decreto n° 13.145/2026, para conduzir os trabalhos de análise de propostas de parcerias da municipalidade com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sob a égide da Lei do Marco Regulatório, nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, em conformidade com o item 8.9 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026-SDSH, e diante da ausência de interposição de recurso, torna público o resultado final do processo de seleção, a saber:

1º Lugar
OSC: Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Média geral: 96,66

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto nº 13.145/2026

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Resultado Final do Processo de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 05/2026-SDSH
Objeto: Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua
A comissão de seleção composta pelo Decreto n° 13.145/2026, para conduzir os trabalhos de análise de propostas de parcerias da municipalidade com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sob a égide da Lei do Marco Regulatório, nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, em conformidade com o item 8.9 do Edital de Chamamento Público nº 05/2026-SDSH, e diante da ausência de interposição de recurso, torna público o resultado final do processo de seleção, a saber:

1º Lugar
OSC: Associação Reencontro – Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e outras Drogas.
Média geral: 60

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto nº 13.145/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2026 – DFCMPTP

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 1221/2026 – Protocolo. 32895/26
Notificado: Hiroto Fujishima e Outro. – Assunto: Conservação do Piso no Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1241/2026 – Preventiva.
Notificado: Rodrigo Alves Costa. – Assunto: Desobstrução do Piso no Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1242/2026 – Preventiva.
Notificado: Eliana Oliveira de Jesus Scaff. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1245/2026 – Preventiva.
Notificado: Marcelo Bohun. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1323/2026 – Protocolo. 35660/26
Notificado: Andrea Paes de Barros. – Assunto: Desobstrução do Piso no Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1233/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Enzo Moltine Perseghetti. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote

NOTIFICAÇÃO 1234/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Antonio Cesar Mayer. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 1236/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Alessandro Persichitti. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 1237/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Elcia Regina Perseghetti Manarini. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote

NOTIFICAÇÃO 1238/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Antonio Cesar Mayer – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote

NOTIFICAÇÃO 1250/2026 – Ouvidoria. 666/26
Notificado: Rosana Aparecida Dorigon Pereira e Outra. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote

NOTIFICAÇÃO 1350/2026 – Eouve. 3245962
Notificado: Enzo Moltine Perseghetti. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote

NOTIFICAÇÃO 1252/2026 – Coordenadoria.
Notificado: Espolio de Iolanda Moleta Capellato. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote

AUTO DE INFRAÇÃO 1226/2026 – PA. 16840/26
Notificado: Maurilio Lobo Filho. – NOT: 1000/26 - Assunto: Executar a Poda dos Galhos que Invadem o Imóvel Vizinho.

AUTO DE INFRAÇÃO 1226/2026 – PA. 16840/26
Notificado: Maurilio Lobo Filho. – NOT: 1000/26 - Assunto: Executar a Poda dos Galhos que Invadem o Imóvel Vizinho.

AUTO DE INFRAÇÃO 1227/2026 – PA. 16840/26
Notificado: Maurilio Lobo Filho. – NOT: 999/26 - Assunto: Executar a Poda dos Galhos que Invadem o Imóvel Vizinho.

AUTO DE INFRAÇÃO 1228/2026 – PA. 16840/26
Notificado: Maurilio Lobo Filho. – NOT: 998/26 - Assunto: Executar a Poda dos Galhos que Invadem o Imóvel Vizinho.

AUTO DE INFRAÇÃO 1229/2026 – PA. 16955/26
Notificado: Aparecido Rodrigues da Silva. – NOT: 954/26 - Assunto: Limpeza de Terreno.

AUTO DE INFRAÇÃO 1175/2026 – PA. 15845/26
Notificado: Altos de Valinhos Empreendimentos Imobiliários LTDA. – NOT: 786/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 1176/2026 – PA. 15845/26
Notificado: Altos de Valinhos Empreendimentos Imobiliários LTDA.. – NOT: 787/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 1336/2026 – PA. 19168/26
Notificado: FG Comércio de Ferramentas LTDA. – NOT: 1231/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.
E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de Novembro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA ESPECIALISTAS / 2026

A **Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos**, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.372/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos faz saber que abrirá inscrições para o Concurso Anual de Remoção de Diretor de Unidade

Educacional, Vice-Diretor de Unidade Educacional e Coordenador Pedagógico, efetivos da Rede Municipal de Ensino.

Esse Concurso de Remoção não invalida o §1º, do artigo 28, da Lei Municipal nº 4.372/2008.

I - Das Vagas

As vagas que estão sendo oferecidas em Concurso de Remoção de Diretor de Unidade Educacional, Vice-Diretor de Unidade Educacional e Coordenador Pedagógico efetivos da Rede Municipal de Ensino são as publicadas no quadro abaixo. Serão automaticamente colocados à disposição aqueles cargos que vagarem em decorrência da escolha feita pelo Diretor de Unidade Educacional, Vice-Diretor de Unidade Educacional e Coordenador Pedagógico durante a sessão de escolha do Concurso de Remoção.

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO:

Para Coordenador Pedagógico:

- EMEB Cecília Meirelles (M/T)
- EMEB Cecília Meirelles (T/N)
- CEMEI Alberto Juliano Serra
- CEMEI Solange Elizabeth Pereira da Silva
- CEMEI Antônio Montero Filho

Para Diretor de Unidade Educacional:

- EMEB Governador Orestes Quércia
- EMEB Luiz Antoniazzi
- EMEB Tio Pedro Brandini
- EMEB Professora Dirce Antônio
- EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto
- CEMEI Professor Osvaldo Muller

II - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no dia 23/11/2026, na Secretaria da Educação, situada à Rua Francisco Glicério, 185, das 9h às 11h, acompanhadas da entrega dos documentos comprobatórios para a contagem de pontos, sob a forma de cópias, com visto confere do Supervisor de Ensino, no caso de inscrição de Diretor de Unidade Educacional e Vice-Diretor de Unidade Educacional, e visto confere do Diretor, no caso de inscrição de Coordenador Pedagógico, juntamente com a contagem de tempo de serviço.

III - Condições para Inscrição

A - Para Diretor de Unidade Educacional:

1. Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
2. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Secretaria da Educação, assinada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
3. Apresentação de cópias dos títulos, com visto confere do Supervisor de Ensino.

B - Para Vice-Diretor de Unidade Educacional:

1. Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
2. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Secretaria da Educação, assinada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
3. Apresentação de cópias dos títulos, com visto confere do Supervisor de Ensino.

C - Para Coordenador Pedagógico:

1. Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
2. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Secretaria da Educação, assinada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
3. Apresentação de cópias dos títulos, com visto confere do Supervisor de Ensino.

IV - Da Classificação

O presente Concurso de Remoção será de Títulos e Tempo de Serviço.

A classificação, a ser publicada em 27/11/2026 na Imprensa Oficial, dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida através do somatório da pontuação do tempo de serviço no cargo e títulos.

A - Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Valinhos para Diretores de Unidade Educacional, Vice-Diretores de Unidade Educacional e Coordenadores Pedagógicos efetivos:

1. Tempo de serviço acumulado no cargo: valor de 01 (um) ponto por mês trabalhado, a partir do mês de ingresso do servidor no cargo até o mês de julho de 2025, independentemente do dia da entrada em exercício no cargo.
2. Tempo de serviço entre o dia 1 de agosto de 2025 e 31 de julho de 2026: valor de 0,5 (cinco décimos) de ponto por dia efetivamente trabalhado.

B - Títulos: Limitados a 04 (quatro) de cada item.

1. Pós-graduação em nível de Especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360h, em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 15 (quinze) pontos.
2. Pós-graduação em nível de Mestrado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 30 (trinta) pontos.
3. Pós-graduação em nível de Doutorado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 40 (quarenta) pontos.

Não serão computados para efeitos de pontuação diplomas de graduação ou pós-graduação que foram pré-requisitos para o ingresso no cargo.

Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Educação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação da classificação.

V - Da Escolha

A escolha realizar-se-á no dia 3 de dezembro de 2026, às 14h, nas dependências da Secretaria da Educação, situada à Rua Francisco Glicério, nº195, Centro. Em caso de empate na classificação, são estabelecidos os seguintes critérios de desempate em ordem de preferência:

a) maior idade;

b) maior quantidade de filhos.

VI - Das Disposições Finais

O resultado final será publicado no Boletim Municipal em 08/12/2026.

A efetivação do resultado da remoção do Especialista terá efeitos a partir da entrada em exercício dos especialistas convocados em Concurso Público.

Também deverá ser comprovada a regularidade na prestação das contas escolares da Unidade Educacional de origem até 31/12/2026.

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação

Valinhos, 06 de Novembro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Departamento de Transporte Escolar

Após análise pela Comissão de Transporte Escolar 2026, nomeada pelo DECRETO N° 12.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, publica-se os resultados das inscrições do programa de **SUBSÍDIO DE TRANSPORTE** para os estudantes inscritos no mês de outubro:

DEFERIDOS:
34623

INDEFERIDOS:
36138

Os candidatos indeferidos poderão interpor recurso administrativo no prazo de até 03 dias a contar do 1º dia útil subsequente a data desta publicação, pelo mesmo protocolo de inscrição.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital 001/2026.

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026
DECRETO N°12.833 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Hevane Pereira Roberti
Presidente

Sandra Regina Basso Ramires
Representante da Secretaria de Educação

Thais Duarte Esnarriaga
Representante da Secretaria de Educação

Elvis Olivio Tomé
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Gustavo Covezzi Zanini
Representante da Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2026-DRM /S.F.

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através do Departamento de Arrecadação da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 249, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los para seu comparecimento à Divisão de Receitas Mobiliárias para tomar ciência do conteúdo no processo administrativo, sendo:

Luzia Lazoti Castro	PA 30.066/2022
João Lourenço de Godoi	PA 12.617/2023
Moacir Nabas Gomes	PA 30.197/2022
Arlindo Maia Consorte	PA 3.209/2023
RRM Caçambas Ltda	PA 2.026/2026
Claudio Jose Pinto	PA 27.160/2024
EP PRODUCOES E AUDIOVISUAL LTDA	PA 2479/2025
Domingos do Prado	PT 12.914/2026
Clayton Gonçalves dos Santos	PA 18.316/2025
Padaria e Confeitaria Lira Ltda	PA 14.984/2024
Magic Tube Modular	PA 17.339/2024
SEI - SERVICOS EMPRESARIAIS INOVACAO	PA 2428/2025
A.A. DA ROCHA SOLUCOES EM CONSTRUCAO	PA 15.080/2024
M2PS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PA 20.949/2023
NEUSA APARECIDA ABÍLIO	PA 12.598/2024
WGB SOLUCOES EIRELI	PA 6990/2024
AGILIZE CONSULTORIA EMPRESARIAL & CYBER SECURITY LTDA	PA 13.358/2025

Caso não haja manifestação no prazo de **10 (dez) dias** por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS DIAS
Departamento de Receitas e Fiscalização
Diretor

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretaria da Fazenda
Secretária

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 08 / 2026

O **Secretário de Governo** pro tempore, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade a empresa SANTA TEREZA TANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 08.395.852/0001-37, conforme processo administrativo n.º 9808/2025 e processo de compras n.º 214/2025, para o Lote 02:

Gestor de Contrato: Marco Fabiano Ramalho, Secretário de Governo pro tempore, matrícula nº 66.193;

- Fiscal de Contrato: Raquel Carla dos Santos, agente administrativo II, matrícula nº 27.835;

- Substituto: Samuel Silas Caires Muniz, fiscal de obras, matrícula nº 28.034.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Governo e entra em vigor na data de sua publicação.

06 de novembro de 2026.

MARCO FABIANO RAMALHO
Secretário de Governo pro tempore
Decreto n° 13.131/2026

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18488/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de decoração luminosa natalina em árvores naturais
DATA/HORA/LOCAL: 24/11/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 09/11/2026 até o dia 23/11/2026, mediante prévio agendamento
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12205/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplemento mineral e vitamínico

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora:
BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.318.479/0001-00: Item 01 - Valor total de R$ 42.000,00.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 128/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10519/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para CAPS e SELVEN

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
ESPACO A MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41: Item 04 - Valor total de R$ 6.800,00.
GOMIDE SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 58.988.976/0001-02: Item 02 - Valor total de R$ 1.960,00.
M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS, CNPJ nº 31.227.691/0001-94: Item 03 - Valor total de R$ 4.700,00; Item 05 - Valor total de R$ 600,00.
ODETE MARIA FREITAS, CNPJ nº 45.897.289/0001-21: Item 01 - Valor total de R$ 24.800,00.
OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.073.371/0001-66: Item 09 - Valor total de R$ 25.900,00.
R&D TECH LTDA, CNPJ nº 61.220.685/0001-76: Item 08 - Valor total de R$ 16.830,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 141/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que os itens 06 e 07 restaram **DESERTOS,** conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 28 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9620/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026
OBJETO: Materiais de Papelaria e Escritório

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
36.134.885 JANAINA BRUNINI SIVIERO - CNPJ Nº: 36.134.885/0001-69 : LOTE 6 - Valor Total de R$ 422,24
EFO COMERCIAL & LICITACOES LTDA - CNPJ Nº: 44.948.241/0001-32 : LOTE 7 - Valor Total de R$ 3.260,04
LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº: 18.112.610/0001-42 : LOTE 2 - Valor Total de R$ 1.299,76, LOTE 3 - Valor Total de R$ 1.987,44

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, o LOTE 1, LOTE 4, LOTE 5, restou **FRACASSADO**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida

Valinhos/SP, 21 de setembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15555/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sistemas intrauterinos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora:
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60: Item 01 (Cota ampla) - Valor total de R$ 89.058,75; Item 02 (Cota ampla) - Valor total de R$ 58.033,15; Item 03 (Cota reservada) - Valor total de R$ 29.686,25; Item 04 (Cota reservada) - Valor total de R$ 18.949,60.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 149/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026
OBJETO: Aquisição de insumos para controle de glicemia - Lancetas em atendimento a mandado judicia

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios,

resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA - CNPJ Nº: 17.581.504/0001-45 : ITEM 01 - Valor Total de R$ 11.000,00, ITEM 02 - Valor Total de R$ 960,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 5 de Novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16226/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026
OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN com 21 lugares - Secretaria de Esportes

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

CDUMKE PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A - CNPJ Nº: 20.399.353/0001-13 : ITEM 01 - Valor Total de R$ 385.000,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 5 de Novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14342/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de e-mail para até 1.800 (mil e oitocentas) contas individuais, com até 5GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento por caixa, a serem consumidas conforme as necessidades da Administração, incluindo a criação de grupos e listas de e-mail, bem como suporte técnico especializado.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

INSTAR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº: 08.225.893/0001-85: ITEM 01 - Valor Total de R$ 30.600,00

2.**HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 6 de Novembro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 233/2026
Processo Administrativo nº 9.170/2026
Processo de Compras nº 194/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 97/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.427/0001 28
Objeto: Aquisição de telas interativas educacionais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 23/10/2026

Termo de Contrato nº 235/2026
Processo Administrativo nº 7.120/2026
Processo de Compras nº 155/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria individual em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 26/10/2026

Termo de Contrato nº 236/2026
Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.070/2026
Processo de Compras nº 222/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.618.046/0001-96
Objeto: Aquisição de portas e caixilhos de alumínio, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 38.269,53 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 27/10/2026

Termo de Contrato nº 237/2026
Processo Administrativo nº 10.224/2026
Processo de Compras nº 269/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo sedan, em conformidade com as especificações e quantidades constante do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Valor: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 22/10/2026

Termo de Contrato nº 240/2026
Processo Administrativo nº 12.474/2026
Processo de Compras nº 260/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60
Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 22/10/2026

Termo de Contrato nº 243/2026
Processo Administrativo nº 12.474/2026
Processo de Compras nº 260/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22
Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 33.016,50 (trinta e três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 22/10/2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 165/2025
Processo Administrativo nº 7899/2025
Processo de Compras nº 164/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.729.529/0001-98
Objeto: Contratação de licenciamento de uso de Software de Gestão Pública
Vigência: não alterado
Valor: R$ 576.000,00
Data da Assinatura: 27/10/2026

Termo de Aditivo nº 03
Termo de Contrato nº: 165/2025
Processo Administrativo nº 7899/2025
Processo de Compras nº 164/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.729.529/0001-98
Objeto: Contratação de licenciamento de uso de Software de Gestão Pública
Vigência: não alterado
Valor: R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 04/11/2026

Termo de Aditivo nº 03
Termo de Contrato nº: 225/2023
Processo de Compras nº 238/2023
Processo Administrativo nº 11.763/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: KON TATO COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.304.069/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X E MAMOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

LOTE 1 – CEV I (CENTRO DE ESPECIALIDADE DE VALINHOS – I)

Item	Qtd.	Und.	Material	Local
1	12	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURANCA ELETRICA EM EQUIPAMENTO DE RAIO X MARCA PHILIPS ANALÓGICO VMI COMPACTO 500 – SÉRIE: 0016002232	CEV I
2	12	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURANCA ELETRICA EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA MARCA GE HEALTH CARE MODELO ALPHA ST - MGF-101	CEV I
3	1	CJ	PECAS PARA REPOSIÇÃO: RAIO X MARCA PHILIPS ANALÓGICO VMI COMPACTO 500 – SÉRIE: 0016002232	CEV 1
4	1	CJ	PECAS PARA REPOSIÇÃO: MAMÓGRAFO MARCA GE HEALTH CARE MODELO ALPHA ST - MGF-101 HEALTH CARE MGF-101	CEV 1

LOTE 2 – UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H)

Item	Qtd.	Und.	Material	Local
1	12	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURANCA ELETRICA EM EQUIPAMENTO DE RAIO X MARCA KONICA MINOLTA ALTUS 380V DR; 150 KV; PAINEL AERO DR; Nº DE SÉRIE A6C7-15622	UPA
2	1	CJ	PECAS PARA REPOSIÇÃO: RAIO X MARCA KONICA ALTUS 380V DR; 150 KV; PAINEL AERO DR; Nº DE SÉRIE A6C7-15622	UPA

LOTE 3 – UPOG (UNIDADE DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO)

Item	Qtd.	Und.	Material	Local
1	12	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURANCA ELETRICA EM EQUIPAMENTO DE RAIO X MARCA PHILIPS 85928275 – NÚMERO DE SÉRIE PAFLJT07001 COMPACT AR GRIDSTD; DR FIT CS I MONITOR NO TOUCH; Nº DE SÉRIE 12; RX 50 FON 820023	UPINHA
2	1	CJ	PECAS PARA REPOSIÇÃO: RAIO X MARCA PHILIPS 85928275 - NÚMERO DE SÉRIE PAFLJT07001 COMPACT AR GRIDSTD; DR FIT CS I MONITOR NO TOUCH; Nº DE SÉRIE 12; RX 50 FON 820023	UPINHA

Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 321.515,70 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 29/10/2026

Termo de Aditivo nº 01

Termo de Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº: 318/2025
Processo Administrativo nº 17.592/2025
Processo de Compras nº 377/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.559.908/0001-08
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação e instalação de decoração natalina e adereços natalinos em fibra de vidro.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Valor: não alterado.
Data da Assinatura: 29/10/2026

Termo de Aditivo nº 04
Termo de Contrato nº: 205/2023
Processo Administrativo nº 14.640/2023
Processo de Compras nº 407/202
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITACAO NO 41/2023,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: LONGO & LONGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ no 47.975.216/0001-36,
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel comercial localizado na Rua Silvio Concon no 72 e 78, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, de propriedade das seguintes proprietárias Terezinha Izabel Longo dos Santos e Helena Maria Longo dos Santos, para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social — CRAS Central I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme estabelecido no Anexo 1 — Características do Objeto que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$208.652,88 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos),
Data da Assinatura: 21/09/2026

Termo de Contrato nº: 233/2025
Processo Administrativo nº 15.151/2025
Processo de Compras nº 359/2025
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ELTON SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.140.294/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em elevador instalado no Paço Municipal, sito na rua Antônio Carlos, 301 – centro, Valinhos/SP, CEP: 13.270-005, incluindo fornecimento de peças, componentes e mão-de- obra.
Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 10.875,89 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais, oitenta e nove centavos)
Data da Assinatura: 04/11/2026

Termo de Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº: 300/2025
Processo Administrativo nº 8.242/2025
Processo de Compras nº 186/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tiras de glicemia
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 04/11/2026

Termo de Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº: 317/2025
Processo Administrativo nº 17.592/2025
Processo de Compras nº 377/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS LTDA ,inscrita no CNPJ sob o nº 22.220.761/0001-91
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação e instalação de decoração natalina e adereços natalinos em fibra de vidro.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Valor: não alterado.
Data da Assinatura: 28/10/2026

Termo de Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº: 319/2025
Processo Administrativo nº 11.247/2025
Processo de Compras nº 272/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.847.305/0001-45
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 28/10/2026

Termo de Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº: 02/2026
Processo Administrativo nº 15791/2025
Processo de Compras nº 367/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SANCHES COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.107.145/0001-54
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de calhas e rufos.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 28/10/2026

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 204/2024
Processo Administrativo nº 12.517/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0016- 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de concentrador de oxigênio e CPAP.
Vigência: não alterado
Valor: R$ 502.117,50 (quinhentos e dois mil reais, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 29/10/2026

Termo de Aditivo nº 02
Termo de Contrato nº: 161/2024
Processo Administrativo nº 6996/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: BIOVETOR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas, nos próprios da Secretaria da Educação, Cultura e Assistência Social da Prefeitura do Município de Valinhos/SP.
Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 60.287,85 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 27/10/2026

Termo de Aditivo nº 03
Termo de Contrato nº: 209/2023
Processo Administrativo nº 20.729/2023
Processo de Compras nº 441/2023
Modalidade de Licitação:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.724.796/0001-/00
Objeto: Cessão de direito de uso de software desenvolvido pela Contratada, doravante denominado Sistema, o qual contempla as funcionalidades previstas na proposta comercial.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 5.492,11 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Data da Assinatura: 23/10/2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 235/2025
Processo Administrativo nº 12.895/2025
Processo de Compras nº 323/2025
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.377.379/0001-78.
Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de BOTIJOES GLP - 45KG em conformidade com as especificaçoes e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo II, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 19/10/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº 227/2025
Processo Administrativo nº 11.662/2025
Processo de Compras nº 274/2025
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: 50.893.207 HELLEN DA SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.893.207/0001-00.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 21/10/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 228/2025
Processo Administrativo nº 11.662/2025
Processo de Compras nº 274/2025
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: COMIDINHAS SABOR E QUALIDADE VINHEDO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.269.014/0001-24
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 19/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 02
Ata de Registro de Preços nº: 33/2026
Processo Administrativo nº 19.550/2025
Processo de Compras nº 457/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: POUSADA PRADO E BITTENCOURT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.899.521/0001-49
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de residência terapêutica e moradia assistida, para atendimento a mandados judiciais
Objeto do Apostilamento: alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 06/10/2026

Termo de Apostilamento nº 02
Ata de Registro de Preços nº: 34/2026
Processo Administrativo nº 19.550/2025
Processo de Compras nº 457/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA, CNPJ Nº 29.491.953/0001-81.
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de residência terapêutica e moradia assistida, para atendimento a mandados judiciais.
Objeto do Apostilamento: alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 06/10/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 256/2025
Processo Administrativo nº 8.181/2025
Processo de Compras nº 268/2025
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SAO JOAO BAPTISTA RESIDENCIA TERAPÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.440.230/0001-07
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de clínica visando a prestação de serviços de moradia assistida, acompanhamento e acolhimento terapêutico ao paciente V.D.P.T, conforme mandado judicial (Processo n° 1003874-97.2022.8.26.0650), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REGIME DE MORADIA ASSISTIDA PARA V.D.P.T, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	SV	12 meses

Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 19/10/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 57/2025
Processo Administrativo nº 5458/2024
Processo de Compras nº 180/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.231.285/0001-81
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de telefones modelo Smartphone com capa blindada, suporte para veículos e plano de dados mensais.
Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 04/11/2026

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 131/2025
Processo Administrativo nº 1133/2025
Processo de Compras nº 15/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ nº 12.228.728/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e distribuição de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos equipados com chip eletrônico, com a finalidade de fornecer vale-refeição, na forma de créditos, ao efetivo do Corpo de Bombeiros **de Valinhos.**
Objeto do Apostilamento: Alteração da fiscalização
Data da Assinatura: 04/11/2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 217/2026
Processo de Compras nº 000000013919/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Água Mineral Sem Gás em Galões:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	COTA
1	GA	9.000,00	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFÃO 20 LITROS	PRINCIPAL
2	GA	3.000,00	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFÃO 20 LITROS	RESERVADO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LA AGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA inscrita no **CNPJ n° 05.441.213/0001-72**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 16 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	GA	9.000,00	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFÃO 20 LITROS	La Água	R$ 9,90	R$ 89.100,00
2	GA	3.000,00	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFÃO 20 LITROS	La Água	R$ 9,90	R$ 29.700,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 219/2026
Processo de Compras nº 000000011496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Insumos - Mandados Judiciais:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
16	PÇ	3.000,00	CATETER URINARIO INTERMITENTE HIDROFÍLICO MASCULINO Nº12 - GentleCath Glide- CONVATEC.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 07.569.029/0001-38**

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 221/2026
Processo de Compras nº 000000011496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Insumos - Mandados Judiciais:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
17	PÇ	1.500,00	CATETER URETRAL MASCULINO Nº10.
19	PÇ	1.800,00	CATÉTER COM REVESTIMENTO HIDROFILICO URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO Nº10 SPEEDICATH.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 24.479.444/0001-10**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 04 de Novembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 38.820,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
17	PÇ	1.500,00	CATETER URETRAL MASCULINO Nº10.	SPEEDICATH	R$ 12,8000	R$ 19.200,0000
19	PÇ	1.800,00	CATÉTER COM REVESTIMENTO HIDROFILICO URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO Nº10 SPEEDICATH.	COLOPLAST	R$ 10,9000	R$ 19.620,0000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 222/2026
Processo de Compras nº 000000011496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Insumos - Mandados Judiciais:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
3	CX	70,00	LUVA PROCEDIMENTO M

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA inscrita no **CNPJ n° 11.145.401/0001-56**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 20 de Outubro de 2026

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 20 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 56.970,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
16	PÇ	3.000,00	CATETER URINARIO INTERMITENTE HIDROFÍLICO MASCULINO Nº12 - GentleCath Glide- CONVATEC.	GENTLECATH	R$ 18,9900	R$ 56.970,0000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 220/2026
Processo de Compras nº 000000011496/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Insumos - Mandados Judiciais:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
12	PÇ	2.200,00	CATETER HIDROFILICO URINARIO LUBRIFICADO Nº 12

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 06.143.957/0001-73**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 22 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL, REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
12	PÇ	2.200,00	CATETER HIDROFILICO URINARIO LUBRIFICADO Nº 12	HOMECATH	R$ 10,0000	R$ 22.000,0000

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 1.516,20 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
3	CX	70,00	LUVA PROCEDIMENTO M	SUPERMAX	R$ 21,6600	R$ 1.516,2000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 223/2026
Processo de Compras nº 000000010710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PCT	15,00	PIPETAS DESCARTÁVEIS TIPO PASTEUR. PCT COM 500 UND
2	TT	600,00	TESTE WAALER-ROSE MÉTODO LÁTEX EM LÂMINA
3	TT	700,00	TESTE PARA DETERMINACAO CELULAS LE METODOLOGIA LATEX EM LÂMINA
5	TT	400,00	TESTE PARA MONONUCLEOSE MÉTODO LÁTEX EM LÂMINA
10	FR	15,00	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML
11	CX	50,00	LAMINULAS DE VIDRO 22MM X 22MM
12	PÇ	40,00	PLACA DE KLINE
13	GAL	30,00	DETERGENTE NÃO IÔNICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS
14	PÇ	30,00	PIPETAS DE WESTERGREEN 200 ml
15	FR	1,00	METABISSULFITO DE SÓDIO
17	PÇ	300,00	PLACA DE PETRI DE PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL 150 X 15 MM
19	PCT	3,00	TUBO DE ENSAIO CÔNICO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 10ML
22	FR	7,00	LUGOL FORTE. FRASCO COM 500 ML
25	PÇ	5.000,00	TUBO EPPENDORF LISO COM TAMPA 500 MICROLITROS
28	FR	6,00	ÓLEO DE IMERSÃO DESTINADO À MICROSCOPIA ÓPTICA FRASCO 100 ML
31	PÇ	6,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO, CAPACIDADE 12 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO
32	PÇ	10,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO, CAPACIDADE 120 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO
33	PÇ	8,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO, CAPACIDADE 24 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO
36	PÇ	8,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO 50X300X80 MM, CAPACIDADE 60 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

37	UN	3,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 2000 ML
38	UN	3,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 4000 ML
39	UN	2,00	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL TIPO PI-PUMP PARA PIPETAS ATÉ 10 ML
43	PCT	2,00	TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBOS DE ENSAIO DE 14 A 15MM – PACOTE COM 1000 UNIDADES
46	UN	60,00	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA CAPACIDADE 5 ML
47	UN	40,00	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA CAPACIDADE 10 ML
49	PÇ	1,00	DENSÍMETRO DE VIDRO PARA MASSA ESPECÍFICA EM G/ML, ESCALA 1.000/2.000, DIVISÃO 0.01, LIMITE DE ERRO 0.01, 300 MM DE COMP
50	PÇ	6,00	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS COM HASTES EM AÇO INOX, APOIOS EM AÇO INOX OU PLÁSTICO, DIMENSÕES 2CM X 5CM E COMPRIMENTO DE
51	PÇ	10,00	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE – 50 °C A + 50 °C
52	PÇ	8,00	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA COMO AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CORPO PRINCIPA
53	PÇ	8,00	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA COMO AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CORPO PRINCIPA
54	PÇ	2,00	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA COMO AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CORPO PRINCIP
55	PÇ	6,00	CAIXA PORTA LÂMINAS FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO OU MADEIRA, TAMPA ARTICULADA, FECHO DE PRESSÃO, BOTÃO OU
57	CX	450,00	LÂMINAS PARA MICROCOSPIA 26X76 MM, LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, CANTO 45 - CAIXA COM 50 UNIDADES
59	PÇ	2,00	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA SERILHADA
63	PÇ	1,00	SUPORTE DE TUBOS À VÁCUO PARA PROVAS DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE 2.9 ML , COM ESCALA
65	PÇ	4.000,00	TUBO EPPENDORF LISO COM TAMPA 1500 MICROLITROS
66	PCT	65,00	SULFATO DE ZINCO (ZnSO4.7H2O) PURO PARA ANÁLISE - PACOTE COM 1 KG
68	PÇ	1,00	SUPORTE DE WESTERGREEN PARA PROVAS DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), CAPACIDADE PARA 10 PROVAS, CONSTRUÍDO EM CH
70	PCT	20,00	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 ML SEM TAMPA PCT 1.000 UND

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA inscrita no **CNPJ nº 08.580.826/0001-89**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 46.782,50 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PCT	15,00	PIPETAS DESCARTÁVEIS TIPO PASTEUR. PCT COM 500 UND	ALFA	R$ 46,0000	R$ 690,0000
2	TT	600,00	TESTE WAALER-ROSE MÉTODO LÁTEX EM LÂMINA	WAMA	R$ 1,3500	R$ 810,0000
3	TT	700,00	TESTE PARA DETERMINACAO CELULAS LE METODOLOGIA LATEX EM LÂMINA	EBRAM	R$ 8,0000	R$ 5.600,0000
5	TT	400,00	TESTE PARA MONONUCLEOSE MÉTODO LÁTEX EM LÂMINA	WIENER	R$ 1,8000	R$ 720,0000
10	FR	15,00	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	EBRAM	R$ 36,0000	R$ 540,0000
11	CX	50,00	LAMINULAS DE VIDRO 22MM X 22MM	EXACTA	R$ 3,5000	R$ 175,0000
12	PÇ	40,00	PLACA DE KLINE	GLOBAL	R$ 25,0000	R$ 1.000,0000
13	GAL	30,00	DETERGENTE NÃO IÔNICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS	CHEMCO	R$ 132,5000	R$ 3.975,0000
14	PÇ	30,00	PIPETAS DE WESTERGREEN 200 ml	PRECICION	R$ 6,8000	R$ 204,0000
15	FR	1,00	METABISSULFITO DE SÓDIO	LABSYNTH	R$ 47,5000	R$ 47,5000
17	PÇ	300,00	PLACA DE PETRI DE PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL 150 X 15 MM	C.PLAST	R$ 2,7000	R$ 810,0000
19	PCT	3,00	TUBO DE ENSAIO CÔNICO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 10ML	ALFA	R$ 302,8000	R$ 908,4000
22	FR	7,00	LUGOL FORTE. FRASCO COM 500 ML	NEW PROV	R$ 85,0000	R$ 595,0000
25	PÇ	5.000,00	TUBO EPPENDORF LISO COM TAMPA 500 MICROLITROS	KASVI	R$ 0,0300	R$ 150,0000
28	FR	6,00	ÓLEO DE IMERSÃO DESTINADO À MICROSCOPIA ÓPTICA FRASCO 100 ML	NEW PROV	R$ 21,5000	R$ 129,0000
31	PÇ	6,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO, CAPACIDADE 12 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO	MOPAPE	R$ 27,0000	R$ 162,0000
32	PÇ	10,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO, CAPACIDADE 120 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO	MOPAPE	R$ 78,6000	R$ 786,0000
33	PÇ	8,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO, CAPACIDADE 24 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO	MOPAPE	R$ 34,7000	R$ 277,6000
36	PÇ	8,00	ESTANTE EM ARAME REVESTIDO COM PVC BRANCO 50X300X80 MM, CAPACIDADE 60 TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO	MOPAPE	R$ 62,0000	R$ 496,0000
37	UN	3,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 2000 ML	J - PROLAB	R$ 13,7000	R$ 41,1000
38	UN	3,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 4000 ML	NALGON	R$ 85,0000	R$ 255,0000
39	UN	2,00	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL TIPO PI-PUMP PARA PIPETAS ATÉ 10 ML	C. PLAST	R$ 17,5000	R$ 35,0000
43	PCT	2,00	TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBOS DE ENSAIO DE 14 A 15MM – PACOTE COM 1000 UNIDADES	C. PLAST	R$ 76,5000	R$ 153,0000
46	UN	60,00	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA CAPACIDADE 5 ML	PRECICION	R$ 4,0800	R$ 244,8000
47	UN	40,00	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA CAPACIDADE 10 ML	PRECISION	R$ 3,5500	R$ 142,0000
49	PÇ	1,00	DENSÍMETRO DE VIDRO PARA MASSA ESPECÍFICA EM G/ML, ESCALA 1.000/2.000, DIVISÃO 0.01, LIMITE DE ERRO 0.01, 300 MM DE COMP	INCOTERM	R$ 140,0000	R$ 140,0000
50	PÇ	6,00	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS COM HASTES EM AÇO INOX, APOIOS EM AÇO INOX OU PLÁSTICO, DIMENSÕES 2CM X 5CM E COMPRIMENTO DE	METALIC	R$ 627,0000	R$ 3.762,0000
51	PÇ	10,00	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE – 50 °C A + 50 °C	KASVI	R$ 135,0000	R$ 1.350,0000
52	PÇ	8,00	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA COMO AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CORPO PRINCIPA	SIEGER	R$ 391,0000	R$ 3.128,0000
53	PÇ	8,00	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA COMO AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CORPO PRINCIPA	SIEGER	R$ 399,0000	R$ 3.192,0000
54	PÇ	2,00	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA COMO AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CORPO PRINCIP	SIEGER	R$ 198,0000	R$ 396,0000
55	PÇ	6,00	CAIXA PORTA LÂMINAS FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO OU MADEIRA, TAMPA ARTICULADA, FECHO DE PRESSÃO, BOTÃO OU	PERFECTA	R$ 8,2000	R$ 49,2000
57	CX	450,00	LÂMINAS PARA MICROCOSPIA 26X76 MM, LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, CANTO 45 - CAIXA COM 50 UNIDADES	EXACTA	R$ 5,6500	R$ 2.542,5000
59	PÇ	2,00	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA SERILHADA	WELDON	R$ 30,7000	R$ 61,4000
63	PÇ	1,00	SUPORTE DE TUBOS À VÁCUO PARA PROVAS DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE 2.9 ML , COM ESCALA	C. PLAST	R$ 280,0000	R$ 280,0000
65	PÇ	4.000,00	TUBO EPPENDORF LISO COM TAMPA 1500 MICROLITROS	KASVI	R$ 0,0600	R$ 240,0000
66	PCT	65,00	SULFATO DE ZINCO (ZnSO4.7H2O) PURO PARA ANÁLISE - PACOTE COM 1 KG	EXODO	R$ 95,0000	R$ 6.175,0000
68	PÇ	1,00	SUPORTE DE WESTERGREEN PARA PROVAS DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), CAPACIDADE PARA 10 PROVAS, CONSTRUÍDO EM CH	LIO SERUN	R$ 420,0000	R$ 420,0000
70	PCT	20,00	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 ML SEM TAMPA PCT 1.000 UND	ALFA	R$ 305,0000	R$ 6.100,0000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 224/2026
Processo de Compras nº 000000010710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
4	KT	160,00	TESTE PARA VDRL PRONTO PARA USO
6	FR	35,00	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML
7	FR	35,00	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML
8	FR	50,00	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML
9	FR	25,00	SORO DE COOMBS 10 ML

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTERLABSP CENTRAL DE LABORATORIOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 56.036.718/0001-92**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 9.192,00 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
4	KT	160,00	TESTE PARA VDRL PRONTO PARA USO	WAMA	R$ 33,0000	R$ 5.280,0000
6	FR	35,00	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	IMUNOSCAN	R$ 19,1000	R$ 668,5000

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

7	FR	35,00	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	IMUNOSCAN	R$ 19,1000	R$ 668,5000
8	FR	50,00	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	IMUNOSCAN	R$ 32,0000	R$ 1.600,0000
9	FR	25,00	SORO DE COOMBS 10 ML	IMUNOSCAN	R$ 39,0000	R$ 975,0000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 225/2026
Processo de Compras nº 000000010710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
48	UN	15.000,00	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SEM DIETA
58	PÇ	2,00	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA SERILHADA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIRURGICA UNIAO LTDA inscrita no **CNPJ n° 04.063.331/0001-21**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 04 de Novembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 33.931,30 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
48	UN	15.000,00	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SEM DIETA	MEDTEST	R$ 2,2600	R$ 33.900,0000
58	PÇ	2,00	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA SERILHADA	GOLGRAN	R$ 15,6500	R$ 31,3000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 226/2026
Processo de Compras nº 000000010710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2:

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
16	PCT	35,00	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 5 ML - PACOTE COM 1000 UNIDADES
23	PCT	250,00	PONTEIRAS AMARELAS SEM FILTRO TIPO GILSON 0-200 MICROLITROS. PCT COM 1000
24	PCT	10,00	PONTEIRAS AZUIS SEM FILTRO TIPO GILSON 200-1000 MICROLITOS. PCT COM 1000
26	PÇ	3,00	CRONÔMETRO DIGITAL COM MARCAÇÃO DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME SONORO
27	PÇ	10,00	ESTANTE FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 120 TUBOS DE 16 MM, ORIFÍCIO REDONDO
34	PÇ	4,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 250 ML
35	PÇ	4,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 500 ML
40	UN	2,00	BÉCKER DE VIDRO DE BOROSILICATO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 50 ML
44	UN	3,00	BÉCKER EM VIDRO DE BOROSSILICATO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 250 ML
45	UN	4,00	BÉCKER EM VIDRO DE BOROSSILICATO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 600 ML
56	PÇ	15,00	ESTANTE FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 TUBOS DE 20 MM, ORIFÍCIO QUADRADO
69	PÇ	2,00	TIMER TEMPORIZADOR/DESPERTADOR ANALÓGICO DE 0 A 60 MINUTOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALARME SONORO QUE DISP

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no **CNPJ n° 35.257.760/0001-63**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 8.627,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
16	PCT	35,00	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 5 ML - PACOTE COM 1000 UNIDADES	GLOBAL	R$ 139,9500	R$ 4.898,2500
23	PCT	250,00	PONTEIRAS AMARELAS SEM FILTRO TIPO GILSON 0-200 MICROLITROS. PCT COM 1000	GLOBAL	R$ 8,1000	R$ 2.025,0000
24	PCT	10,00	PONTEIRAS AZUIS SEM FILTRO TIPO GILSON 200-1000 MICROLITOS. PCT COM 1000	GLOBAL	R$ 29,0500	R$ 290,5000
26	PÇ	3,00	CRONÔMETRO DIGITAL COM MARCAÇÃO DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME SONORO	MOUREJAR	R$ 15,7000	R$ 47,1000

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

ITEMPROC	UN	QTD	DESCRICAO
30	PÇ	3,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM EJETOR DE PONTEIRA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO, PRECISÃO >95%, TOTALMENTE AUT
60	PÇ	3,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRA, VISOR DE VOLUME COM 4 DÍGIT
61	PÇ	2,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRA, VISOR DE VOLUME COM 4 DÍGIT
62	PÇ	5,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRA, VISOR DE VOLUME COM 4 DÍG

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 60.521.853/0001-09**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 04 de Novembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.977,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
30	PÇ	3,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM EJETOR DE PONTEIRA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO, PRECISÃO >95%, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VOLUME DE 5 A 50 MICROLITROS.	RV INSTRUMENT	R$ 229,0000	R$ 687,0000
60	PÇ	3,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRA, VISOR DE VOLUME COM 4 DÍGIT	RV INSTRUMENT	R$ 229,0000	R$ 687,0000
61	PÇ	2,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRA, VISOR DE VOLUME COM 4 DÍGIT	RV INSTRUMENT	R$ 229,0000	R$ 458,0000
62	PÇ	5,00	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRA, VISOR DE VOLUME COM 4 DÍG	RV INSTRUMENT	R$ 229,0000	R$ 1.145,0000

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 227/2026
Processo de Compras nº 000000010710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

27	PÇ	10,00	ESTANTE FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 120 TUBOS DE 16 MM, ORIFÍCIO REDONDO	PROCLINLAB	R$ 85,1000	R$ 851,0000
34	PÇ	4,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 250 ML	BIOPLAST	R$ 6,2000	R$ 24,8000
35	PÇ	4,00	COPO BECKER DE POLIPROPILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, AUTOCLAVÁVEL, 500 ML	BIOPLAST	R$ 10,3000	R$ 41,2000
40	UN	2,00	BÉCKER DE VIDRO DE BOROSILICATO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 50 ML	ION	R$ 7,2000	R$ 14,4000
44	UN	3,00	BÉCKER EM VIDRO DE BOROSSILICATO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 250 ML	ION	R$ 9,9000	R$ 29,7000
45	UN	4,00	BÉCKER EM VIDRO DE BOROSSILICATO, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 600 ML	ION	R$ 18,2000	R$ 72,8000
56	PÇ	15,00	ESTANTE FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 TUBOS DE 20 MM, ORIFÍCIO QUADRADO	GLOBAL	R$ 17,3900	R$ 260,8500
69	PÇ	2,00	TIMER TEMPORIZADOR/DESPERTADOR ANALÓGICO DE 0 A 60 MINUTOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALARME SONORO QUE DISP	KASVI	R$ 35,8000	R$ 71,6000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 228/2026
Processo de Compras nº 000000010710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - Parte 2:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
29	PCT	40,00	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS – 50X60 CM – PCT C/20 UNIDADES

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. inscrita no **CNPJ n° 00.647.935/0001-64**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 23 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
29	PCT	40,00	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS – 50X60 CM – PCT C/20 UNIDADES	CPLAST	R$ 30,0000	R$ 1.200,0000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 229/2026
Processo de Compras nº 000000009617/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS CORRUGADOS PEAD:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	COTA
5	BR	15,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	PRINCIPAL
7	BR	10,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	RESERVADO
9	BR	5,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	RESERVADO
10	BR	5,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	RESERVADO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGUAS DE SAO PEDRO SANEAMENTO LTDA inscrita no **CNPJ nº 67.658.910/0001-37**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 15 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 127.900,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
5	BR	15,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	TUCANO	R$ 4.750,0000	R$ 71.250,0000
7	BR	10,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	TUCANO	R$ 1.365,0000	R$ 13.650,0000

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

2	BR	30,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	CORR PLASTIK	R$ 882,7500	R$ 26.482,5000
3	BR	30,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	CORR PLASTIK	R$ 1.831,5000	R$ 54.945,0000
4	BR	15,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	CORR PLASTIK	R$ 2.722,5000	R$ 40.837,5000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 235/2026
Processo de Compras nº 000000008140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	FR	7.200,00	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%
4	EV	60.000,00	SÁIS PARA REIDRATACAO ORAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0006-85**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 04 de Novembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	FR	7.200,00	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	AIRELA	R$ 4,0500	R$ 29.160,0000
4	EV	60.000,00	SÁIS PARA REIDRATACAO ORAL	NATULAB	R$ 0,6600	R$ 39.600,0000

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

9	BR	5,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	TUCANO	R$ 3.850,0000	R$ 19.250,0000
10	BR	5,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	TUCANO	R$ 4.750,0000	R$ 23.750,0000

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 230/2026
Processo de Compras nº 000000009617/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS CORRUGADOS PEAD:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	COTA
1	BR	30,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IG	PRINCIPAL
2	BR	30,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	PRINCIPAL
3	BR	30,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	PRINCIPAL
4	BR	15,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IGU	PRINCIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA inscrita no **CNPJ nº 67.731.091/0001-06**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 15 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 323.730,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BR	30,00	TUBO PEAD PRETO CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, DN 300/315 MM, DIÂMETRO INTERNO IG	CORR PLASTIK	R$ 6.715,5000	R$ 201.465,0000

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO DE APREENSÃO DE ANIMAL

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, vem através deste, comunicar que na data de 02 de novembro de 2026, foi apreendido na Rua Primo Zanella, nº 80, Jardim America II, na cidade de Valinhos-SP, um animal Asinino – fêmea - Jumenta, pelagem marrom clara, de aproximadamente 08 (oito) anos.

Solicitamos o comparecimento do proprietário para a liberação do anima l , conforme Decreto Municipal nº 11.834/2023, que regulamenta o artigo 64 da Lei nº 2.953/96. Informamos que, para liberação são necessários os seguintes documentos:

I – prova de propriedade com a apresentação de documento do animal ou declaração de propriedade, que poderá ser contrato de compra e venda ou recibo, além de apresentação de fotos impressas e do relato presencial ou documento escrito de duas testemunhas, utilizando impresso próprio da Secretaria de Mobilidade Urbana;

II – condições gerais de transporte em veículo adequado ao translado de animais de médio e grande porte;

III – local de guarda do animal adequado, apresentando comprovação do uso da propriedade e sua cópia (escritura, contrato de arrendamento, locação ou similares);

IV – recibo de pagamento da multa e taxa de apreensão.

O proprietário ou responsável pelo animal terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da apreensão para requisitá-lo.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 04 de novembro de 2026.

Irivaldo Ferreira Camargo
Diretor Departamento de Trânsito

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAL Nº 64/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **sete de outubro de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
233/2026	T566002-7	INDEFERIDO
315/2026	T696551-7	DEFERIDO
416/2026	T700891-7	DEFERIDO
417/2026	T728135-7	INDEFERIDO

418/2026	T714304-7	DEFERIDO
426/2026	T550079-7	INDEFERIDO
427/2026	T699208-7	INDEFERIDO
432/2026	T695140-7	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 65/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **quatorze de outubro de 2026.**

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
185/2026	R132534-5	INDEFERIDO
200/2026	S40857-6	INDEFERIDO
203/2026	S39599-6	INDEFERIDO
206/2026	T682018-7	INDEFERIDO
208/2026	O3814-6	DEFERIDO
213/2026	T700301-7	INDEFERIDO
283/2026	T520285-7	DEFERIDO
405/2026	405/2026	INDEFERIDO
406/2026	S43431-6	INDEFERIDO
407/2026	T714217-7	DEFERIDO
408/2026	T700633-7	INDEFERIDO
428/2026	A237765-1	INDEFERIDO
429/2026	S43508-6	DEFERIDO
433/2026	T727089-7	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 66/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **vinte de outubro de 2026.**

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
275/2026	S41406-6	DEFERIDO
239/2026	T71647-7	DEFERIDO
440/2026	S43548-6	DEFERIDO

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 67/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **vinte e dois de outubro de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
431/2026	S42054-6	INDEFERIDO
434/2026	A227311-1	INDEFERIDO
435/2026	A227310-1	INDEFERIDO
436/2026	S43770-6	INDEFERIDO
437/2026	S42926-6	INDEFERIDO
439/2026	T700754-7	INDEFERIDO
442/2026	T699316-7	INDEFERIDO
444/2026	S41540-6	INDEFERIDO
445/2026	N41540-6	INDEFERIDO
446/2026	T680089-7	DEFERIDO
447/2026	O5560-9	INDEFERIDO
477/2026	S39702-6	DEFERIDO

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 68/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **vinte e nova de outubro de 2026.**

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
438/2026	A221286-1	DEFERIDO
441/2026	R136350-5	INDEFERIDO
443/2026	R136584-5	INDEFERIDO
448/2026	R134660-5	DEFERIDO
449/2026	T713010-7	INDEFERIDO
450/2026	T727670-7	INDEFERIDO
451/2026	A237749-1	DEFERIDO
458/2026	A228004-1	INDEFERIDO
459/2026	T699418-7	INDEFERIDO
460/2026	O6267-9	DEFERIDO
474/2026	T699291-7	INDEFERIDO
478/2026	R143363-5	DEFERIDO
489/2026	T682238-7	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 47/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade 59.488.802 WELLINGTON FERREIRA – CNPJ 59.488.802/0001-35 e C T AGOSTINHO TELHAS EPP CNPJ - 11.741.045/0001-33,conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 9.850/2026, cujo objeto é a aquisição de telhas para estoque de manutenção da Secretaria de Obras Públicas.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.
Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616

Substituta: Ana Paula Palma Nogueira Araujo, Engenheira Civil/Sanitarista, matrícula nº 21.978.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

05 de novembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 48/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 11.432.336/0001-40,conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6.610/2026, cujo objeto aquisição e instalação de parques de playground.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Watson Klark Cairo Pereira Medrado, Engenheiro Civil, matrícula nº 27.944.

Substituta: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

06 de novembro 2026

Alexandre Emerson de Oliveira
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS Nº 106, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas, JANAINA BRUNINI SIVIERO - CNPJ Nº: 36.134.885/0001-69; EFO COMERCIAL & LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 44.948.241/0001-32; LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ Nº: 18.112.610/0001-42, conforme Processo Administrativo nº 9620/2026, Processo de Compras n.º 206/2026.
• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
• Fiscais de Contrato: André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.
• Substituto: Alexandre Veronez, Diretor do Departamento de Programas, matrícula 66308.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de novembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 107, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e a empresa, ALTA AVANCADA LINHA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.927/0001-78, conforme Processo Administrativo nº 18476/2026, Processo de Compras n.º 332/2026.
• Gestor de Contrato: Fernando Pozzuto, Diretor do Departamento de Gestão Administrativo, matrícula 66309.
• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica.
• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de novembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e empresa, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, conforme Processo Administrativo nº 15.555/2026, Processo de Compras n.º 301/2026.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Alexandre Veronez, Diretor do Departamento de Programas, matrícula 66308.

• Substituto: Carina Fernanda Levreiro Previtali, Chefe de Divisão de Projetos em Saúde, matrícula 23441.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de novembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 109, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde Luciana** Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e a empresa, SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA - CNPJ Nº: 17.581.504/0001-45, conforme Processo Administrativo nº 16022/2026, Processo de Compras n.º 303/2026.

• Gestor de Contrato: Fernando Pozzuto, Diretor do Departamento de Gestão Administrativo, matrícula 66309.

• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Chefe de Divisão de Atenção Farmacêutica.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de novembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE

PORTARIA STQ N.º 007 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Sr. **RODRIGO STEIN**, Secretário de Tecnologia e Qualidade, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública.

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa JM COMÉRCIO LTDA, conforme processo administrativo n.º 11.536/2026, processo de compras n.º PC 0272/26, que será formalizado.

• Gestor de Contrato: Rodrigo Stein, Secretário de Tecnologia e Qualidade, matrícula nº 26904.

• Fiscal de Contrato: Márcio Luis Dias dos Santos, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 27226.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Tenologia e Qualidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de novembro de 2026

RODRIGO STEIN
Secretário de Tecnologia e Qualidade

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

PORTARIA SVA N.º 16 / 2026

O **Secretário do Verde e da Agricultura**, Sr. André Luís dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto

Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.432.336/0001-40, conforme processo administrativo n.º 6.610/2026 pregão eletrônico n.º 100/2026, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Aline Donegá Ferreira, Coordenadora de Divisão Técnica de Veterinária, matrícula nº 27.147.

• Fiscal de Contrato: Daniela Soldan, Coordenadora de Divisão de Bem Estar Animal, matrícula nº 23.524.

• Substituto: Estefânia dos Santos, Ag. Adm. II, matrícula nº 22.231.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria do Verde e da Agricultura e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS
Secretário do Verde e da Agricultura

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos **vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (24/09/2026), com início às 15h15**, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, e com participação de forma híbrida via plataforma Google Meet, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valinhos para a realização de sua ducen-tésima quinquagésima segunda (252ª) reunião.

Presentes o conselheiro Fabrício Raymundo (Titular – Poder Executivo) e a conselheira Alessandra Santos do Nascimento (Titular - Pais de Alunos). Registraram justificativa de ausência os conselheiros: Lilia Mara Silva Martinho (Titular – Trabalhadores da Educação e Discentes) e Gabriel Maziero Damásio (Suplente – Poder executivo) Registrou-se ainda o afastamento regular de Claudiney Generoso (Suplente – Pais de Alunos) no período de 03/07/2026 a 05/10/2026.

Havendo quórum para abertura e condução dos trabalhos, a Presidente Alessandra Santos do Nascimento deu início à sessão conforme a pauta convocatória:

1. **EXPEDIENTE**: Foram registradas as justificativas de ausência recebidas e conferidas as comunicações de praxe do Conselho.

2. **ORDEM DO DIA**: No item referente a "Encaminhamento e deliberação das visitas às escolas", constatou-se que não houve apresentação de relatórios ou relatos por parte dos conselheiros presentes; desta forma, não houve deliberações ou novos encaminhamentos relativos a visitas no presente encontro, permanecendo o tema para acompanhamento nas sessões subsequentes.

3. **ASSUNTOS GERAIS:** Não havendo outras manifestações ou assuntos pendentes de discussão, os trabalhos foram dados por encerrados.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela presidente.

Valinhos (SP), 24 de setembro de 2026.

Alessandra Santos do Nascimento
Presidente

Aos **vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026), às 15h00**, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroli-ne Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, e de forma híbrida pela plataforma Google Meet, estiveram reunidos os membros convocados para a realização da ducentésima quinquagésima terceira (253ª) Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme convocação expedida em 20 de outubro de 2026.

Decorridos os prazos de tolerância regimentais, verificou-se e constatou-se a ausência de quórum regimental mínimo necessário para a abertura dos trabalhos e para a realização de deliberações sobre a pauta prevista (Expediente, Encaminhamento e deliberação das visitas às escolas e Assuntos gerais).

Diante do exposto, a Presidente do CAE declarou não realizada a 253ª Reunião Ordinária, ficando as matérias de pauta remetidas para apreciação na próxima sessão ordinária, ou em reunião extraordinária a ser oportunamente convocada.

Para constar, eu, Alessandra Santos do Nascimento, Presidente do CAE, lavrei a presente ata.

Valinhos (SP), 22 de outubro de 2026.

Alessandra Santos do Nascimento
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às oito horas e dez minutos, na Casa dos Conselhos, sita à Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos (SP), realizou-se a 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), sob a presidência de César André Cruz Barduchi e com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Aline Guiraldelo de Sousa, Patrícia Sabrina Lopes Antunes Santos, Theophilo Olyntho de Arruda Neto, João Vicente Gaido, Ricardo Rogério Gardin, Alexandre Emerson de Oliveira, Vagner da Silva Ferreira, Maria Benedita das Dores, Antônio Carlos Panunto, Eduardo Walker, Aldimo Aparecido Gava e Ricardo Hering; e do conselheiro suplente Luciano Scherhaufer Salvagnin. Registraram-se também as presenças dos munícipes Alexandre Ghizza, Erico Tordin Polli e Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite. 1 – EXPEDIENTE: a) Justificativas de conselheiros ausentes: justificaram a ausência os conselheiros Hélio Ferraz Rosa Junior e José Luiz Martini. b) Leitura e aprovação da ata anterior: foi dispensada, por decisão unânime do plenário, a leitura da ata da 162ª Reunião Ordinária, que foi aprovada sem ressalvas. c) Correspondências recebidas e expedidas: registrou-se o recebimento de e-mail acompanhado de ofício do GAEMA (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) referente ao projeto do Trem Intercidades (TIC), encaminhado aos Conselhos de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano dos municípios da região, para conhecimento. O conselheiro Antônio Carlos solicitou à Casa dos Conselhos que distribuísse o referido ofício para conhecimento de todos os conselheiros e apontou, também, que as correspondências recebidas nem sempre são disponibilizadas na íntegra à Mesa Diretora e aos conselheiros. Registrou-se que, conforme tratado no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), a Sra. Sandra, responsável pela Casa dos Conselhos, buscará uma forma de administrar esses documentos, propondo-se a formalização, junto à Casa dos Conselhos, de procedimento padrão de recebimento, arquivamento e acesso às correspondências e arquivos técnicos, extensivo a todos os conselhos municipais, de modo que todos os conselheiros, inclusive os ausentes, tenham acesso integral aos documentos. 2 – ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) atinente à AP (Análise de Projeto) nº 1.547/25: foi apresentado o processo referente à regularização e ampliação de empresa localizada na entrada do bairro Vale Verde, em terreno situado ao final de rua sem saída (AP nº 1.547/25), cujo EIV já havia sido publicado, tendo transcorrido o prazo de contestação sem manifestações. O conselheiro Ricardo Hering registrou que a documentação encaminhada possui 653 páginas, com repetição de manuais de procedimento, o que dificulta sua leitura e compreensão, e que, embora a questão ambiental aparente ter sido bem resolvida, a questão da mobilidade urbana chamou-lhe a atenção. Relatou que, em 9 de abril, o servidor Igor, da área de mobilidade urbana, apontou uma série de condicionantes em razão da complexidade do trevo do Vale Verde; que, no dia seguinte, a responsável técnica pelo empreendimento manifestou-se contrariamente, atribuindo a responsabilidade pelas intervenções a terceiros; que houve reunião entre as partes em 17 de abril; e que a manifestação técnica final da Secretaria de Mobilidade Urbana, do início de agosto, apontou inconsistências técnicas e insuficiência do estudo apresentado, elencando nove itens obrigatórios de adequação e mitigação viária e condicionando a aprovação à assinatura de Termo de Compromisso pelo empreendedor. Sugeriu, por fim, que o EIV não fosse aprovado. Debateram-se os problemas geométricos e viários do local, como a necessidade de adequação do raio de giro. O conselheiro João Gaido prestou esclarecimentos sobre a ocupação da calçada por postes de energia e por elementos do imóvel vizinho (marmoraria). Deco, Secretário de Obras, informou que o Governo do Estado de São Paulo, mediante solicitação do Município, realizará obra paliativa no trecho da rodovia e na rotatória do Vale Verde, com posterior elaboração de projeto estruturado para solucionar os problemas de tráfego da região, o que poderá implicar alterações no projeto apresentado, inclusive quanto à interligação da rua sem saída. O conselheiro João Gaido deixou claro que o projeto da rotatória nada tem a ver com o EIV em discussão. O conselheiro Ricardo Gardin questionou se a aprovação do EIV deveria ocorrer antes ou depois da formalização do Termo de Compromisso. André esclareceu que, no fluxo usual, os itens de mitigação constam do termo de encerramento, que serve de base para o Termo de Compromisso firmado ao final da aprovação. Considerando, porém, o histórico do processo e a manifestação anterior do empreendedor de não executar as exigências, André sugeriu que o EIV não fosse aprovado sem a assinatura de um termo antecipado de compromisso, o que foi aprovado pela maioria dos conselheiros, deliberando-se por adiar a votação do EIV referente à AP nº 1.547/25 e condicionar sua apreciação à prévia elaboração, assinatura e juntada aos autos do referido instrumento de compromisso contendo todas as exigências técnicas e mitigatórias formuladas pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Decidiu-se que a matéria poderá ser apreciada na próxima reunião ordinária ou, dependendo do prazo de formalização do termo, estimado em cerca de vinte dias, em reunião extraordinária. b) Atualização das informações sobre o Inquérito Civil nº 0466.0000117/2026, referente à empresa Deltec Equipamentos Industriais Ltda.: foi apresentada a atualização sobre o Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano informou que respondeu ao ofício inicial e que, diante de novos questionamentos, encaminhou as respostas técnicas à Controladoria dentro do prazo regulamentar. Registrou-se que o ofício do Ministério Público decorre de relatório técnico da CETESB, elaborado após visita de membros do Conselho e de moradores àquele órgão, o qual não havia sido formalmente recebido pela Secretaria por ocasião da reunião anterior, em que o conselheiro André Luís dos Reis considerou o assunto encerrado, tendo sido esclarecido que o processo não se encontra encerrado. O conselheiro Theophilo esclareceu que, quando André Reis considerou o processo encerrado, ainda não havia recebido essa manifestação da CETESB sobre o Lote 17 (dezessete), e que as áreas técnicas da Prefeitura responderão ao Ministério Público. A pedido do conselheiro Antônio Carlos, consignou-se em ata que a CETESB nega ter concedido o licenciamento referente ao Lote 17 e que, em reuniões do CMMA e do CMDU, a aprovação do licenciamento pela CETESB foi por diversas vezes utilizada como justificativa para o andamento das obras. Os conselheiros da sociedade civil, em conjunto com os moradores do bairro

dois córregos, possuem um entendimento de que existe uma ilegalidade urbanística da unificação e do uso industrial dos lotes (Lote 17 – ZR1, unificado aos Lotes 5 e 6 – ZRM1/ZC3), com fundamento em dispositivos da legislação de uso e ocupação do solo que exigem que o lote possua, em sua origem, testada para o zoneamento pretendido. Porém, o presidente André César discorda, sustentando que a unificação dos lotes observou a legislação vigente, de modo que o Lote 17 deixou de existir como unidade autônoma, e que todas as análises de unificação e licenciamento do órgão fundamentam-se na legislação e nos documentos constantes do processo administrativo. Registrou-se que todas as informações solicitadas foram prestadas, que o feito permanece sob apuração do Ministério Público e que não há, no momento, matéria para deliberação dos conselhos, cabendo a atualização das informações à medida que surgirem novas demandas. Maria Amélia, representante dos moradores, manifestou apoio à instauração do Inquérito Civil, relatando que, desde 2023, a comunidade vem sendo submetida a impactos decorrentes da operação e das obras da empresa, tais como poeira intensa, tráfego de veículos pesados, existência de fossa negra, ocupação do passeio público e acúmulo de resíduos, além da execução de obras em desconformidade com os projetos apresentados e da continuidade das atividades apesar da recomendação da Promotoria. André afirmou que já solicitou à fiscalização os documentos referentes a esse processo. Maria Amélia apontou, ainda, que a Licença de Terraplenagem nº 002/2025, referente à obra executada no Lote 17, indicava o endereço do Lote 5, e que as penalidades aplicadas até o momento (multa de R$ 400,00 em 2023 por funcionamento sem licença, auto de infração municipal de curta eficácia e advertência recente da CETESB) não foram eficazes. Solicitou aos conselheiros da sociedade civil que requeiram, em regime de urgência, cópia atualizada das licenças de obras e da documentação técnica do empreendimento, ressaltando que sua discordância não é de opinião, mas fundamentada na legislação e nos documentos do processo. 3 – ASSUNTOS GERAIS: foi apresentado o relatório financeiro do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), com saldo aproximado de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Diante de questionamento do conselheiro Ricardo Hering sobre a ausência de identificação dos depositantes nos créditos, esclareceu-se que essa análise caberá à comissão responsável. Quanto às regras de utilização dos recursos do FDU, já aprovadas pelo plenário, informou-se que sua publicação foi retardada em razão da ausência do conselheiro Hélio Ferraz Rosa Junior e da necessidade de pequeno ajuste no Artigo 2º, propondo-se a seguinte redação: as solicitações de liberação de recursos do FDU, tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, deverão ser encaminhadas por meio de protocolo realizado junto à Casa dos Conselhos e endereçado à Mesa Diretora do CMDU, para inclusão em pauta e abertura de processo administrativo, em substituição ao envio por e-mail, assegurando-se tratamento igualitário entre as partes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente às oito horas e quarenta e seis minutos. Eu, Maria Benedita das Dores, primeira secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente, publicada no Boletim Municipal e arquivada em livro próprio.

Valinhos, 01 de outubro de 2026.

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI MARIA BENEDITA DAS DORES
Presidente 1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE VALINHOS - CMDU

RESOLUÇÃO CMDU 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para a deliberação de recursos do Fundo do Desenvolvimento Urbano - FDU, na forma que especifica.

A **Comissão Especial de Acompanhamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FDU)**, no uso de suas atribuições, conforme deliberação da 156ª Reunião Ordinária e conferidas pela Portaria CMDU nº 002/2026, de 05 de maio de 2026; e o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.419 de 30 de abril de 2009, a Resolução CMDU No. 04/2021 de 27/09/2021 e, atendendo a deliberação de sua Reunião Ordinária de No. 161, de 06/08/26, vem pela presente estabelecer regulamentos e procedimentos quanto à solicitação de liberação de recursos do Fundo do Desenvolvimento Urbano - FDU, na forma que especifica.

Considerando a competência do Conselho em propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos em consonância com o estabelecido nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades, e do Estatuto da Cidade, segundo a Lei Municipal de criação do Conselho nº 4.419/2009.

Considerando que o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) vinculado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano destina-se ao financiamento de um amplo espectro de obras e intervenções, condicionadas à conformidade com o Plano Diretor, aos instrumentos urbanísticos e às diretrizes estabelecidas pelo conselho e que fundamenta-se na premissa de que os recursos devem ser aplicados em iniciativas que elevem a qualidade urbana, organizem o território e fomentem um desenvolvimento sustentável e socialmente inclusivo.

Considerando o que determina a Lei municipal nº 6.573/2023, em sua Seção VI – Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) em seu artigo 158 e seus incisos de I ao VI, que orienta que os recursos do FDU poderão ser destinados a:

I - transporte coletivo público urbano;

II - ordenamento e direcionamento da expansão urbana, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;

III - implantação ou requalificação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços de uso público, de lazer e áreas verdes;

IV - aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas, atividades e ações de planejamento urbano e fiscalização;

V - implantação de obras de modernização dos equipamentos que compõem a estrutura urbana;

VI - transferências de valores arrecadados exclusivamente pelo pagamento da OOAUS - Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo ou OODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme Lei 10.257/2001 e deliberação do Conselho.

Considerando a necessidade de estabelecer ritos e procedimentos claros relativos a solicitações de liberação de verbas do Fundo do Desenvolvimento Urbano-FDU, encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de maior segurança quanto aos procedimentos.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Sociedade Civil e/ou o Poder Executivo poderão apresentar projetos para a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), segundo prazo regimental.

DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

Artigo 2º - As solicitações de liberação de uso do FDU devem ser encaminhadas por meio de protocolo realizado via 1Doc, pelo interessado diretamente ou através da Casa dos Conselhos, endereçado à Mesa Diretora, para apreciação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano – CMDU acompanhadas obrigatoriamente das documentações, como seguem:

§ 1º. Sendo o projeto de iniciativa da Sociedade Civil, deverão constar na solicitação os seguintes elementos:

I- Ofício do requerente da sociedade civil dirigido à Mesa Diretora do CMDU, com a solicitação do valor estimado e justificativa de sua necessidade, com as seguintes informações:

1. nome;
2. qualificação;
3. endereço;
4. telefone e endereço eletrônico (e-mail);
5. motivação e benefícios para o município;
6. descritivo necessário para a aquisição do material e/ou serviço;
7. valor estimado de mercado;
8. público destinatário;
9. outros documentos que contribuam para a análise e/ou realização do projeto.

II- projeto e/ou descrição do objeto motivo da solicitação de liberação de verba do fundo;

III- em caso de projeto, apresentar descritivo ou esboço de anteprojeto a ser executado contendo principalmente: objetivo geral e específico, público-alvo, valor e demais informações disponíveis;

IV- Caso o requerente da Sociedade Civil seja pessoa jurídica, deverá ainda apresentar atos constitutivos, atas de assembleias e documentos dos representantes legais.

§ 2º. Sendo o requerimento de iniciativa do Poder Público deverá acompanhar a solicitação, obrigatoriamente, justificativa da não disponibilidade do recurso nas Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício, considerando a utilização/destinação das verbas de contingência e demais informações que auxiliem na instrução do pedido. A solicitação deverá, ainda, estar obrigatoriamente acompanhada da seguinte documentação:

I- a motivação da liberação da verba e os benefícios previstos;

II- descritivo para aquisição do material, execução da obra e/ou serviço;

III- valor médio;

IV- estudos comparativos para a solução sugerida;

V- público-alvo;

VI- justificativa da não disponibilidade do recurso nas Leis Orçamentárias previstas para o exercício;

VII- demais informações que auxiliem na instrução do pedido.

VIII- quando aplicável, apresentar ao Conselho cronograma físico financeiro do objeto em questão;

Artigo 3º – Após o protocolo e a formação do processo administrativo, este será encaminhado à Mesa Diretora do CMDU para inclusão na pauta da próxima reunião ordinária.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora informará ao requerente, via endereço eletrônico, a data da reunião ordinária.

DA ANÁLISE PRÉVIA

Artigo 4º – Na reunião ordinária, a solicitação será apreciada pelo colegiado para análise prévia de pertinência.

§ 1º - Nesta reunião, a Comissão Especial de Acompanhamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) deverá apresentar à Mesa Diretora Relatório mensal de entradas e saídas e saldo atualizado do FDU;

§ 2º - Deverão comparecer representantes técnicos dos requerentes para possíveis esclarecimentos que se façam necessários;

§ 3º - Antes da votação, o requerente poderá apresentar e realizar a sustentação oral do projeto pelo prazo de 5 (cinco) minutos;

§ 4º - Caso algum conselheiro necessite de maiores esclarecimentos, a votação poderá ser adiada por no máximo 15 dias e será apreciada em nova Reunião extraordinária;

§ 5º - A deliberação do requerimento será feita de acordo com o Artigo 7º do Regimento Interno do CMDU;

§ 6º. Em caso de rejeição, será lavrado termo circunstanciado, encaminhado ao requerente juntamente com a cópia da ata da reunião.

§ 7º. Em caso de aprovação, o processo seguirá para a área técnica responsável da municipalidade para estudos de viabilidade.

§ 8º - Caso o Requerimento seja aprovado, o trâmite seguirá conforme o capítulo "DA ANÁLISE TÉCNICA".

DA ANÁLISE TÉCNICA

Artigo 5º – Na hipótese do § 8º do art. 4º, o interessado deverá juntar no protocolo já aberto via 1Doc, conforme artigo 2º, a aprovação citada no § 7º, direcionado à Casa dos Conselhos, solicitando o encaminhamento do processo às áreas técnicas da Prefeitura para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sejam elaborados os documentos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

I – Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021, a saber, o documento que inaugura a fase preparatória do processo de contratação, descrevendo o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as alternativas possíveis. Serve para fundamentar o planejamento da contratação e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, incluído levantamento de mercado, a estimativa de quantidades e o comparativo entre diferentes modalidades de execução.

II – Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, a saber, o documento elaborado a partir dos estudos preliminares, con-

tendo o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação e que tem a finalidade fornecer parâmetros objetivos para que as empresas interessadas possam elaborar suas propostas e para que a administração possa fiscalizar a execução do contrato, além do que deve conter o descritivo detalhado para a aquisição do material ou serviços, o valor estimado (valor mediano), o público-alvo e os critérios de aceitação do objeto.

Parágrafo Único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido formalizado e devidamente justificado.

Artigo 6º – Concluída a fase técnica, a Mesa Diretora abrirá vista aos conselheiros para análise pelo prazo de 15 dias

§ 1º. Não havendo questionamentos, o processo será incluído na pauta da próxima reunião ordinária para apreciação final.

§ 2º. Havendo questionamentos por escrito, estes deverão ser sanados pelo interessado ou pela área técnica no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DA APROVAÇÃO DA FRUIÇÃO DO FDU

Artigo 7º - Superada a fase do Artigo 6º, o projeto será incluído em pauta para deliberação final do colegiado.

Parágrafo único. Em caso de aprovação do projeto, haverá, no mesmo ato, a deliberação sobre a efetiva liberação da verba do FDU.

Artigo 8º – Para a votação de aprovação, é imprescindível que o Conselho esteja de posse das informações do saldo atualizado e empenhos pactuados do FDU.

Artigo 9º - Aprovada a fruição do saldo e descontados os empenhos já pactuados, a Mesa Diretora deverá ser informada sobre o número do processo licitatório correspondente.

§ 1º. O Poder Executivo deverá apresentar resultados de processo licitatório (se for o caso), nº do Processo de Compra do objeto em questão (quando for o caso de aquisição), medições mensal (física e financeira) e laudo de conclusão ao CMDU

§ 2º. Tratando-se de prestação de serviço contínuo ou obras, deverá ser encaminhada ao Conselho a planilha mensal de medições.

Artigo 10º - O Anexo Único é parte integrante desta regulamentação.

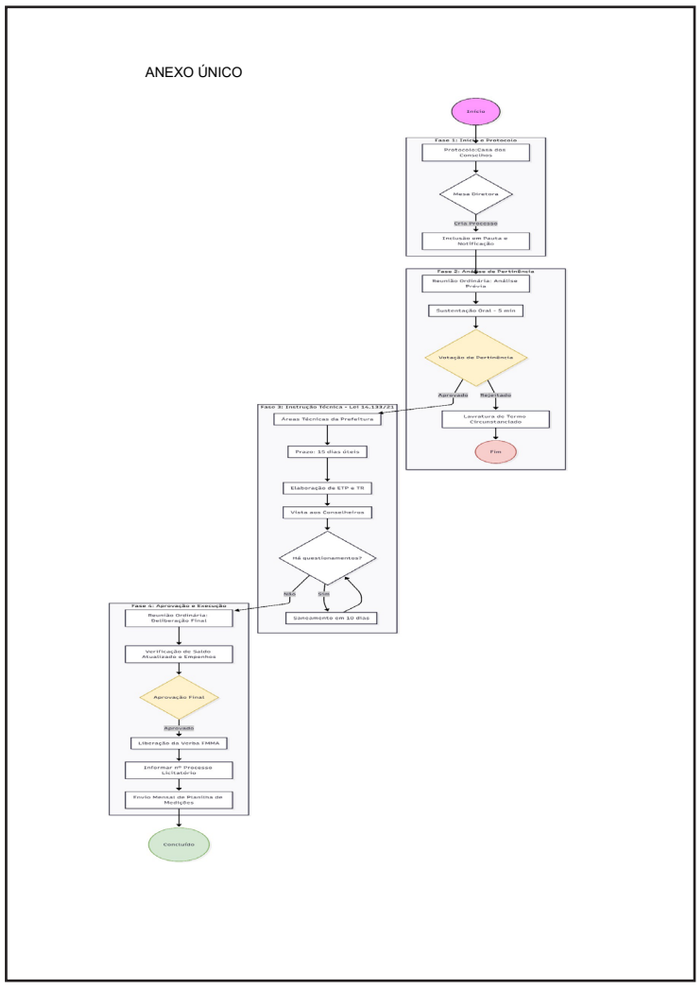
Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Helio Ferraz Rosa Junior
Conselheiro – Sociedade Civil

Vagner da Silva Ferreira
Conselheiro – Sociedade Civil

Jorge Henrique Miguel
Conselheiro – Poder Público

ANEXO ÚNICO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os conselheiros para a **539ª Reunião Ordinária** no dia **11 de novembro de 2026 (quarta-feira)** com início às **8h30**, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado com qualquer número de Conselheiros, conforme Artigo 24, § 1.º do Regimento Interno.

PAUTA
a) EXPEDIENTE:
I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
II. Ciência e correspondência de documentos recebidos;
III. Leitura e votação das atas anteriores;
IV. Comunicações gerais.

b) ORDEM DO DIA:
I. Discussão do Memorando/CI 14602/2026 que trata das ações de escuta especializada, de enfrentamento à violência prevista no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Valinhos 2025-2035 e os fluxos e protocolos;
II. Criação de comissão para as ações do dia 18 de Maio/2027;
III. Editais;
IV. - Assuntos gerais.

Valinhos, 05 de novembro de 2026.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) – BIÊNIO 2025-2027.

Aos **dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas e cinquenta minutos**, em reunião realizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Valinhos, Biênio 2025-2027, sob a Presidência do conselheiro Marcos Eduardo de Oliveira (Comics GR). Procedeu-se à verificação de comparecimento conforme lista de presença, registrando-se a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ivan Luiz Martins Franco do Amaral (Secretaria de Cultura e Turismo), Alexander Pinto (Secretaria de Cultura e Turiso – participação online), Luciana Borin Moraes de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – participação online), Marcos Eduardo de Oliveira (Artistas de Valinhos), Luiz Felipe Meira Spreafico (Secretaria de Cultura e Turismo), Meire Raquel Lobo (Secretaria de Cultura e Turismo), Rodrigo Fernando Pieira Agostinho (Secretaria da Fazenda), José Inácio Silva (Artistas de Valinhos); e dos conselheiros suplentes: Melquizede Benedito Alves (Associações Culturais – participação online), José Antonio Brugliato (Associações Culturais). Registraram-se também as presenças dos convidados e munícipes: Talita Wormhout (AME Cultura – palestrante), Maria Rita de Almeida (Secretaria de Cultura e Turismo), Fábio Melo (Sociedade Civil – participação online), Vanderlei Portugal (Sociedade Civil – participação online) e Vitória (Estagiária da Casa dos Conselhos). Registraram-se as ausências justificadas dos conselheiros: Carla Andréa Magno, Carolina Antoniazzi Sigrist Von Zuben, Fábio Augusto Cerqueira e Yasmin Bastos Pereira. Constatada a presença de quórum regulamentar, o Presidente declarou abertos os trabalhos.

I – EXPEDIENTE

a) Presenças e ausências justificadas e não justificadas.

Foram consignadas as presenças físicas e virtuais dos conselheiros e convidados, bem como formalizadas as justificativas de ausência dos conselheiros.

b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior.

A ata da reunião plenária anterior foi submetida à apreciação do colefiado, tendo a sua leitura sido dispensada por decisão unânime do plenário, sendo em seguida aprovada sem ressalvas.

c) Ciência de correspondência de documentos recebidos.

Não foram registradas correspondências ou oficios pendentes de leitura na mesa diretora. Solicitou-se à equipe da Casa dos Conselhos a publicação do arquivo de gravação da presente reunião no canal oficial do YouTube e sua posterior disponibilização aos membros do conselho.

d) Comunicações gerais.

1. Prestação de Contas de Projetos da PNAB (Incentivo Individual): O conselheiro Marcos Eduardo de Oliveira apresentou informe de prestação de contas de seus projetos beneficiados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Comunicou a conclusão das gravações do projeto “Memórias Vivas do Samba Tia Rê”, entrando em fase de edição, com previsão de exibição aberta no Centro de Arte e Cultura (CAC), integrada à Feira da Mulher Empreendedora e à Feira de Artesanato. Informou, ainda, que o projeto do “Museu Virtual da Cidade de Valinhos” alcançou 30% de sua execução.

2. Capacitação em Projetos Culturais (Cult SP Pro): Divulgou-se a realização do Curso de Formação em Elaboração de Projetos Culturais promovido pelo programa Cult SP Pro, realizado às quartas e quintas-feiras no Plenarinho do Centro Cultural Vicente Musselli, contando com 18 alunos inscritos e encerramento previsto para 30 de novembro. Destacou-se que a formação atende às recomendações do Sistema Nacional de Cultura para qualificação contínua dos agentes culturais e conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

1) Curso da AME

No âmbito do ciclo formativo contínuo do conselho, a Sra. Talita Wormhoudt (representante da consultoria AME Cultura / AME) ministrou palestra instrutiva sobre Modalidades e Execução do Fomento Cultural. Foram detalhados os conceitos da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), abrangendo as modalidades de fomento via projetos, bolsas de pesquisa/intercâmbio, premiações de trajetória e subsídios a espaços culturais. Destacaram-se as diretrizes legais de descentralização (20% para áreas prefiféricas/quilombolas e 30% para Cultura Viva), o foco na prestação de contas por cumprimento do objetivo e os deveres éticos dos conselheiros, ressaltando a vedação de favorecimento pessoais e a obrigatoriedade de priorizar o interesse público.

2) Prestação de contas dos Gts criados: Compra e Prestação de serviço na PNAB

Explanou-se sobre a situação das intervenções e aquisições destinadas aos espaços culturais:

Reforma do Espaço Linório: Informou-se que as obras estruturais e a instalação do piso vinílico (linóleo) foram temporiariamente paralisadas em razão de inconsistência técnicas e infiltrações no telhado identificadas pela engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal. O processo foi encaminhado via memorando oficial á Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para elaboração do projeto executivo e escopo orçamentário.

Destinação dos Rendimentos Financeiros da PNAB: Relatou-se que o saldo de rendimentos bancários acumulados (aproximadamente R$ 55.000,00) somando a novos aportes totaliza cerca de R$ 100.000,00. O conselheiro Marcos Eduardo de Oliveira propôs formalmente a destinação desse montante orçamentário para a reforma e readequação estrutural do espaço de eventos culturais, em vez de fracioná-lo em novos editais simplificados, garantindo infraestrutura pública aos artistas. O plenário aprovou indicar a proposta ao Secretário de Cultura (Fabrício), condicionando a deliberação final à análise técnica na próxima sessão ordinária.

Convocação de Suplentes: Registrou-se a convocação e o pagamento de quatro projetos suplentes na categoria de premiação da PNAB, perfazendo o montante redistribuído de R$ 125.000,00.

3) Status da PNAB ciclo 02 e Metodologia de Oitivas Populacionais

Debateu-se a estratégia de escuta pública para os editais do Ciclo 02 da PNAB. O Presidente propôs realizar uma consulta prévia voltada à população em geral (público consumidor de cultura) para mapear os interesses culturais da comunidade (como festivais, linguagens e preferências de eventos). Após debate sobre a baixa adesão em oitivas presenciais tradicionais, o plenário aprovou por unanimidade a adoção de uma metodologia mista de pesquisa e escuta pública, contemplando:

Oitivas e Formulários Virtuais: Realização de oitiva pública online no mês de novembro e disponibilização de formulário digital;

Pesquisa Presencial nos Bairros: Coleta de dados junto ao projeto "Prefeitura no Bairros" nos dias 24 outubro (Parque Portugal) e 07 de novembro (São Bento);

Rede Escolar e Transporte Público: Articulação do envio de formulários de pesquisa aos pais de alunos da rede municipal (via Secretaria de Educação) e fixação de cartazes informativos com QR Code nos ônibus do transporte coletivo (via Secretaria de Mobilidade Urbana).

Os conselheiros Marcos e Felipe ficaram incumbidos de elaborar o questionário com três perguntas objetivas e alinhar a logística com os secretários das respectivas pastas.

4) Assuntos gerais e Revisão do Regimento Interno.

O conselheiro Marcos Eduardo pautou a necessidade urgente de sanar lacunas no Regimento Interno do CMPC, especialmente no que tange às regras de reeleição contínua, critérios de afastamento por desídia/falta de assiduidade das vagas institucionais para incluir escolas e instituições públicas de ensino. O plenário aprovou a criação de um Grupo de Trabalho (GT) de Revisão do Regimento Interno, cuja composição e coordenação serão formalizadas na próxima reunião ordinária.

III – ENCERRAMENTO

Sem outros assuntos a tratar, o presidente Marcos Eduardo de Oliveira declarou encerrada a sessão às 11h18 (hora aproximada do término da transcrição), determinando a lavratura da presente ata, que, após leitura e aprovação, será assinada eletronicamente e arquivada.

Valinhos, 16 de outubro de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
Presidente

Meire Raquel Lobo
Secretária

PAUTA 14º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, por seu Presidente, **CONVOCA** os membros do conselho para a **Reunião, Ordinária, do Biênio 2025-2027** a realizar-se no dia **27 de Novembro de 2026, às 10h00,** na modalidade presencial e online, sendo presencial na Casa dos Conselhos, localizada no endereço Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP 13270-372.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA
I – Expediente:
a) Presenças e ausências justificadas e não justificadas;
b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
c) Ciência de correspondência de documentos recebidos;
d) Comunicações gerais.
II - Ordem do dia:
• Curso da AME
• Prestação de contas dos Gt's criados:
(A) Compra e prestação de serviço na PNAB
• Criar GT Para estudo do regimento interno
• Status da PNAB ciclo 02;

Valinhos, 05 de Novembro de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
(Presidente)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

ATA n.º 001 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL CMPBEA

No **décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (09/10/2026), às nove horas e trinta minutos (08h31m)**, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, instituído através do Decreto n.º13092, de 11 de setembro de 2026, presentes os representantes do Poder Público: Secretaria do Verde e da Agricultura: titular: Alesandra Cristina Fontanesi e suplente: Aline Donegá Ferreira; Gabinete do Prefeito: titular: Kerolin End Impassionato Dal Bianco; suplente: Alexssandra Rosa; Secretaria da Saúde:titular: Aline Andrade Rosa Mancuso Corinaldesi; suplente: Maira Mazini; Secretaria de Mobilidade Urbana: titular: Roberto Santos Alberto; suplente: Lucimara Esteves; Secretaria da Educação: titular: Juliana Leonor Valente; suplente: Carla Andrea Magno; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:titular: Celso Nogueira Bastos; suplente: Cristiano Zago Damas Garlipp. Das Entidades da Sociedade Civil: associações de moradores: titular: Claudia Fernandes Lourenço Cozaro; associações e organizações da sociedade civil: titular: Teile Aparecida Bueno de Siqueira; titular: Juliana Rita Fleitas. Representante indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente: titular: Maria Tereza Araújo Silveira Mello. Ausente: representantes indicados pelas entidades que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, legalmente constituídas, e com sede no Município de Valinhos:titular: Sandra Mara Rossi Giraldello; suplente: Daniela Petroli Silveira. A Reunião conta com a seguinte PAUTA:

1) Abertura da Reunião; 2) Mesa Diretora; 3) Grupo de WhatsApp; 4) Minuta do Regimento Interno; 5) Legislações Municipais; 6) Calendário e formato das reuniões; 7 – animais silvestres; 8) recolhimento de animais de grande porte; 9) ajuste da cadeira da Secretaria do Verde e do CRMV; 10) canais de denúncia e comunicação interinstitucional; 11) atendimento telefônico na Guarda Municipal;

12) Urgência na prevenção de incêndios.

1-)Iniciada a Reunião Ordinária, com a fala da representante da Secretaria do Verde, Alesandra Fontanesi, a mesma agradeceu a presença de todos, reforçou a luta de tentar novamente formar um conselho ativo. Relembrou que a diretoria do Bem-estar Animal enfrentou sérias dificuldades na gestão anterior para atingir quórum nas reuniões, registrando cerca de apenas quatro encontros no período de dois anos. A ausência de participação contínua e o afastamento de membros comprometeram as atividades do colegiado passado. Apontou que o departamento operava com limitações devido à falta de autonomia para aplicar autos de infração nas denúncias, o que motivou a elaboração de um decreto conjunto. Identificou-se também a ausência de um fundo municipal para receber recursos de multas, o que foi suprido pela criação da Lei Municipal do Conselho de Proteção Animal n.º 6847, de 12 de dezembro de 2025, onde foi inserido o Fundo Municipal de Bem Estar Animal, uma vitória para a causa animal e que se encontra em andamento na Secretaria da Fazenda o processo para a abertura de conta.

2) foi iniciada a eleição da Mesa Diretora, tendo a membro Alesandra Fontanesi se colocado à disposição para a vaga de Presidente, a membro Teile Aparecida Bueno de Siqueira, como Vice -Presidente, a membro Kerolin End Impassionato Dal Bianco se prontificou a Secretariar, assim como a membro Juliana Fleitas. Após discussão, elegeu-se, por aclamação, a Mesa Diretora, com a seguinte composição:

- Presidente: Alesandra Fontanesi;

- Vice – Presidente: Teile Aparecida Bueno de Siqueira;

-1ª Secretária: Kerolin End Impassionato Dal Bianco;

- 2ª Secretária: Juliana Fleitas.

3) Decidiu-se pela criação de um grupo de WhatsApp incluindo membros titulares e suplentes para agilizar a troca de informações e o compartilhamento de minutas. Ressaltou-se a necessidade de atualização de cadastros e contatos para assegurar a eficácia das convocações oficiais.

4) Estabeleceu-se o compromisso de redigir um regimento interno provisório para apreciação na próxima reunião, estruturando normas fundamentadas na lei de instituição do conselho. Discutiu-se a realização de pesquisas sobre regimentos de outros municípios, ponderando entre modelos de cidades de grande porte como Campinas e realidades mais próximas como Valinhos, visando adequação orçamentária e operacional. Foi instituída uma comissão paritária encarregada de elaborar a minuta inicial do regimento interno, composta por Kerolin, Roberto Juliana e Teresa, com abertura para recebimento de sugestões enviadas pelo grupo de comunicação.

5) Indicou-se a importância de os conselheiros se familiarizarem com a legislação de bem-estar animal e as leis do conselho disponíveis no portal de transparência e no site da prefeitura, cujos links serão repassados no grupo de trabalho.

6) Ficou deliberado que as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, sempre no período da manhã, na terceira quarta-feira de cada mês, adotando o formato online via Google Meet para otimizar a participação e viabilizar gravações sem limite de tempo. Estabeleceu-se uma tolerância de 5 minutos para a primeira e segunda chamada. Em discussão o prazo máximo para enviar sugestão de pauta para a próxima reunião, antes do regimento interno. A sugestão da Conselheira Juliana foi de encaminhar até 05(cinco) dias antes da reunião, considerando que a reunião é na 4a feira, a sugestão de pauta seria até a 5a feira da semana anterior.

7) : Trataram-se de ocorrências recentes envolvendo animais silvestres, que será alvo da próxima reunião.

8) Discutiu-se o serviço de recolhimento de animais de grande porte (como cavalos e porcos) operacionalizado por licitação e executado por empresa terceirizada localizada em Campo Limpo Paulista. Membros relembraram experiências problemáticas anteriores com abrigos inadequados em gestões passadas, ressaltando a necessidade de o conselho fiscalizar o contrato junto à mobilidade urbana e verificar prazos e condições de atendimento. Deliberou-se pelo pedido de cópia integral do processo licitatório.

9) Identificou-se a duplicidade de cadeiras destinadas à Secretaria do Verde

e Agricultura, decidindo-se pela supressão de uma vaga para restabelecer a paridade entre poder público e sociedade civil. Deliberou-se também pelo envio de um ofício formal, emitido pelo conselho constituído, para reiterar o convite de indicação ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

10) Debateram-se os fluxos de denúncias de maus-tratos, destacando os problemas gerados por informações imprecisas e a importância de formalizar ocorrências por meio do sistema municipal "1Doc" ou da Ouvidoria para garantir retorno aos cidadãos. Esclareceu-se que casos emergenciais fora do horário de expediente devem ser direcionados à Guarda Ambiental, e que o site e as redes sociais oficiais possuem cartilhas e orientações de procedimentos. Abordou-se a fragmentação na comunicação entre os departamentos municipais — como saúde, zoonoses, bem-estar animal, guarda municipal e mobilidade urbana — no atendimento a ocorrências com animais. Anunciou-se a realização de uma reunião com o major Rocco e a Secretária da Saúde para instituir uma portaria definindo as atribuições específicas de cada órgão, cuja portaria será publicada no portal da transparência

11) Foi discutida a dificuldade enfrentada por munícipes e gabinetes ao tentarem contato telefônico com a Guarda Municipal, onde atendentes frequentemente alegam que ocorrências não são de competência da corporação. Foi destacado que, dependendo do local, as ligações feitas pelo código 153 direcionam para Vinhedo, sendo necessário utilizar o prefixo 3535 para Valinhos, e que falhas no atendimento desqualificam o trabalho da administração. Relatou-se que o Centro de Comunicação da Guarda Municipal opera em condições precárias, com um único atendente sobrecarregado gerenciando telas e telefones. Embora um regulamento interno de procedimentos para atendimentos tenha sido afixado no local, ocorrem falhas de leitura e aplicação por parte de operadores em diferentes turnos. Sugeriu-se registrar reclamações formais na ouvidoria informando o nome do atendente quando houver recusa ou mau atendimento.

Ao final, anunciou-se a criação de um grupo de mensagens exclusivo para assuntos do conselho, solicitando que outros temas sejam tratados no particular, e agradeceu-se a presença de todos os participantes, incluindo Juliana.

A presente reunião encerrou-se às 09h46m, a ata foi redigida pela Secretária Kerolin End Impassionato Dal Bianco e assinada pelos presentes, devendo ser publicada nos Atos Oficiais do Município.

ALESSANDRA CRISTINA FONTANESI
Presidente

TEILE APARECIDA BUENO DE SIQUEIRA
Vice-Presidente

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
1ªSecretária

JULIANA FLEITAS
2ª Secretária

MAIRA MAZINI
Titular

ROBERTO SANTOS ALBERTO
Titular

JULIANA LEONOR VALENTE
Titular

CELSO NOGUEIRA BASTOS
Titular

CLAUDIA FERNANDES LOURENÇO COZARO
Titular

MARIA TEREZA ARAÚJO SILVEIRA MELLO
Titular

ALINE DONEGÁ FERREIRA
Suplente

LUCIMARA ESTEVES
Suplente

CARLA ANDREA MAGNO
Suplente

CRISTIANO ZAGO DAMAS GARLIPP
Suplente

PORTARIA CMPBEA Nº 001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação e divulgação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – CMPBEA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.847, de 12 de dezembro de 2025, em especial o seu art. 2º, incisos XIII e XIV, e art. 6º, §§ 1º e 2º, e em conformidade com o Decreto Municipal de Nomeação nº 13.092, de 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária de Instalação e Posse;

CONSIDERANDO a eleição por aclamação dos membros para compor a Mesa Diretora do colegiado para o mandato legal de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada e homologada a composição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA** de Valinhos para o biênio 2026/2028, eleita na 1ª Reunião Ordinária, com a seguinte configuração:

Presidente: Alesandra Cristina Fontanesi *(Representante do Poder Executivo – Secretaria do Verde e da Agricultura)*;

Vice-Presidente: Teile Aparecida Bueno de Siqueira *(Representante da Sociedade Civil – Associações e Organizações da Sociedade Civil)*;

1ª Secretária: Kerolin End Impassionato Dal Bianco *(Representante do Poder Executivo – Gabinete do Prefeito)*;

2ª Secretária: Juliana Rita Fleitas *(Representante da Sociedade Civil – Associações e Organizações da Sociedade Civil)*.

Art. 2º O mandato dos membros ora designados será de 2 (dois) anos a contar de 9 de outubro de 2026, permitida a recondução sucessiva, em estrita consonância com a Lei Municipal nº 6.847/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada nos Atos Oficiais do Município de Valinhos.

Valinhos/SP, 09 de outubro de 2026.

ALESANDRA CRISTINA FONTANESI

Presidente do CMPBEA

RESOLUÇÃO CMPBEA Nº 001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Fixa o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA para os exercícios de 2026 e 2027, define formato, tolerância de chamada, prazos de pauta e dá providências correlatas.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – CMPBEA**, reunido no exercício de suas atribuições regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.847, de 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do colegiado ocorrida em sua 1ª Reunião Ordinária, no dia 9 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência, previsibilidade e regularidade às atividades fiscalizatórias e deliberativas do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias do CMPBEA serão realizadas mensalmente, com início às 09h00, sempre na **terceira quarta-feira de cada mês**, adotando-se o seguinte cronograma oficial para os exercícios de 2026 e 2027:

Exercício	Mês	Data da Reunião (3ª Quarta-feira)	Horário de Início
2026	Dezembro	16 de dezembro de 2026	09h00
2027	Janeiro	20 de janeiro de 2027	09h00
2027	Fevereiro	17 de fevereiro de 2027	09h00
2027	Março	17 de março de 2027	09h00
2027	Abril	21 de abril de 2027 *(Feriado Tiradentes - Antecipada p/ 14/04)*	09h00
2027	Maio	19 de maio de 2027	09h00
2027	Junho	16 de junho de 2027	09h00
2027	Julho	21 de julho de 2027	09h00
2027	Agosto	18 de agosto de 2027	09h00
2027	Setembro	15 de setembro de 2027	09h00

2027	Outubro	20 de outubro de 2027	09h00
2027	Novembro	17 de novembro de 2027	09h00
2027	Dezembro	15 de dezembro de 2027	09h00

Parágrafo único. Caso a data estipulada coincida com feriado municipal, estadual ou nacional, ou ainda por motivo de força maior, a reunião poderá ser realizada na quarta-feira imediatamente subsequente ou anterior, mediante prévio aviso da Secretaria da Mesa Diretora.

Art. 2º As reuniões serão realizadas em formato virtual síncrono, por meio da plataforma *Google Meet*, resguardando-se a gravação integral dos trabalhos para fins de registro em ata e garantia de acesso público, conforme preconiza o art. 2º, XIV, da Lei Municipal nº 6.847/2025.

Art. 3º Fica estipulada a tolerância limite de **5 (cinco) minutos** de atraso entre a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) chamada para fins de verificação do quórum de instalação da sessão.

Art. 4º Os pedidos de inclusão de matérias em pauta deverão ser protocolados perante a Mesa Diretora por qualquer conselheiro titular ou suplente com antecedência mínima de **5 (cinco) dias da data da reunião** (até a quinta-feira da semana imediatamente anterior), permitindo à Secretaria confeccionar e distribuir a pauta com antecedência legal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada nos Atos Oficiais da Prefeitura de Valinhos.

Valinhos/SP, 09 de outubro de 2026.

ALESANDRA CRISTINA FONTANESI

Presidente do CMPBEA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALINHOS – COMTUR

Realizada aos **vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 17 horas e 30 minutos**, por meio de plataforma de reunião online, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Valinhos (COMTUR).

Registram-se as seguintes presenças: Gustavo Medlam (Presidente / Grupo Laroc), Nivaldo Tordin (Vitivinicultores), Patrícia Rodrigues (Artesanato), Viviane Santana (Blue Tree / Meios de Hospedagem), Vitor Pontes (Secretaria de Cultura e Turismo), Luis Gustavo Previtali (Diretor de Turismo), Andrea Buffa (Departamento de Turismo).

Registrou-se, ainda, a justificativa de ausência de Maria Isabel de Queiroz Guimarães (Camping Macuco Bar e Restaurante), Eduardo Machado (ACIV), Elisiane Juliato (ACIV).

Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta.

I. EXPEDIENTE.

1. Abertura da reunião: O Presidente do COMTUR declarou aberta a reunião, sendo apresentada a pauta do encontro, com destaque para a atualização do Plano Diretor de Turismo, a organização do processo de renovação dos membros do Conselho para o próximo biênio e a apresentação do andamento dos projetos prioritários previstos no Plano Diretor de Turismo.

II. ORDEM DO DIA.

1. Atualização do Plano Diretor de Turismo e encaminhamento à Câmara Municipal: Informou-se que foi publicado no Boletim Oficial do Município o decreto relativo ao COMTUR, elaborado com fundamento na legislação municipal atualizada, publicação que constituía etapa necessária para a continuidade dos trâmites relacionados ao Plano Diretor de Turismo. A consultoria Leal Consultoria e Associados realizará a atualização das informações do Plano Diretor, incorporando os dados constantes do decreto publicado.

Após o recebimento da versão atualizada, o material será encaminhado ao Departamento Jurídico para as adequações necessárias e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal, visando à submissão do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Valinhos. Registrou-se a intenção de dar celeridade ao procedimento, embora não tenha sido possível confirmar o envio para a sessão legislativa da semana seguinte.

2. Renovação da composição do COMTUR para o próximo biênio: Considerando que o mandato da atual composição do Conselho se encerra em dezembro de 2026, foi proposta a antecipação dos procedimentos necessários à formação do próximo biênio, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos no início do ano seguinte. Ficou alinhado que os atuais representantes interessados em permanecer no Conselho, bem como aqueles que desejarem ingressar, deverão formalizar manifestação de interesse por meio de ofício encaminhado ao Departamento de Turismo/Casa dos Conselhos. Esclareceu-se que a manifestação deverá indicar os representantes titular e suplente de cada entidade ou segmento, conforme aplicável. O Departamento de Turismo elaborará um modelo de manifestação de interesse e o compartilhará no grupo de comunicação do Conselho.

Também ficou indicado que o Departamento de Turismo entrará em contato com representantes que não vêm participando regularmente das reuniões, a fim de verificar o interesse na continuidade da representação. Paralelamente, poderão ser buscadas novas entidades e representantes, considerando os segmentos e as necessidades identificados no Plano Diretor de Turismo. Após o recebimento das manifestações, a documentação será organizada para subsidiar o processo de composição do novo Conselho e a realização de eleição, com a intenção de que ocorra em dezembro de 2026, permitindo o início do próximo biênio com a composição atualizada.

3. Apresentação do andamento dos projetos prioritários do Plano Diretor de Turismo: Em continuidade ao que havia sido acordado na reunião anterior, o Departamento de Turismo apresentou a metodologia de trabalho desenvolvida para colocar em execução as ações previstas no Plano Diretor de Turismo, aprovado pelo COMTUR e em audiência pública. Foi demonstrado painel de acompanhamento que reúne programas, projetos, responsáveis, metas, andamento e observações, bem como fichas individualizadas para orientar a execução de cada projeto, contendo objetivos, público-alvo, atribuições do Departamento, ações previstas e sugestões de desenvolvimento.

Foram apresentados, entre os projetos priorizados pelo Departamento de Turismo, aqueles relacionados ao fortalecimento da cadeia produtiva, com destaque para a capacitação de profissionais operacionais dos meios de hospedagem, alimentação, eventos e atrativos turísticos; a capacitação de artesãos; e o fortalecimento do Cadastur, por meio de contato direto com empresas e empreendedores, orientação para inscrição ou atualização cadastral e organização de uma base de contatos do setor turístico municipal.

Informou-se que estão sendo buscadas parcerias com instituições como Senac e Sebrae para identificar cursos e oportunidades de capacitação, considerando as necessidades dos diferentes segmentos.

No âmbito da valorização dos atrativos e da estruturação de produtos turísticos, foram apresentados os trabalhos em andamento para desenvolvimento de uma rota cervejeira, em diálogo com cervejarias e estabelecimentos locais, e de um roteiro de turismo religioso, com articulação junto a entidades e instituições religiosas do Município. Também foram mencionadas ações relacionadas à identificação e divulgação de áreas de lazer e parques municipais, à elaboração de aplicativo turístico, cuja contratação se encontra em andamento, à produção de materiais promocionais, à organização do calendário oficial de eventos, à implantação de sistema de indicadores turísticos e à realização de atividades alusivas ao Dia Mundial do Turismo.

Foi esclarecido que os projetos estão sendo estruturados em fichas próprias e desenvolvidos de forma segmentada, com interlocução junto aos empreendedores e representantes dos respectivos setores. O Departamento de Turismo destacou que a participação do COMTUR será importante para identificar demandas, contribuir com sugestões e apoiar a definição dos conteúdos e formatos das capacitações e demais ações, de modo que os projetos atendam às necessidades dos agentes envolvidos.

4. Manifestações dos conselheiros: Durante a apresentação, foi solicitado acesso às fichas e aos documentos dos projetos. O Departamento de Turismo informou que poderá encaminhar o material aos conselheiros interessados, mediante solicitação. Houve manifestação positiva quanto à organização e à metodologia de acompanhamento apresentada, destacando-se a importância das ações de capacitação, especialmente para profissionais que atuam no atendimento ao público, recepção, portaria e prestação de serviços turísticos. Ressaltou-se a necessidade de considerar as demandas específicas dos estabelecimentos e dos diferentes segmentos na definição dos cursos e conteúdos. Ficou indicada a conveniência de aprofundar a participação dos conselheiros na discussão dos projetos e na formação de grupos de trabalho, após a realização do processo de renovação do COMTUR.

III. ENCAMINHAMENTOS.

1. A consultoria Leal Consultoria e Associados atualizará o Plano Diretor de Turismo, incorporando as informações decorrentes da publicação do decreto municipal relativo ao COMTUR.

2. Após o recebimento da versão atualizada, o Departamento de Turismo encaminhará o material ao Departamento Jurídico para análise e adequações, visando à posterior submissão do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

3. O Departamento de Turismo elaborará e compartilhará no grupo do COMTUR modelo de manifestação de interesse para participação ou continuidade no Conselho, com indicação de titular e suplente.

4. O Departamento de Turismo entrará em contato com representantes cuja participação tem sido menos frequente, para confirmar o interesse na continuidade, e buscará novas indicações para as cadeiras e segmentos do Conselho.

5. As entidades e os representantes interessados deverão encaminhar suas manifestações formais de interesse, a fim de subsidiar a organização da nova composição do COMTUR.

6. Com base nas manifestações recebidas, será organizada a documentação para a eleição da composição do próximo biênio, com previsão de realização em dezembro de 2026.

7. O Departamento de Turismo disponibilizará aos conselheiros interessados as fichas e os documentos dos projetos apresentados, mediante solicitação.

8. Em momento oportuno, após o processo de renovação do Conselho, serão discutidas formas de participação dos conselheiros e eventual organização de grupos de trabalho para apoiar a execução dos projetos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

Gustavo Oscar Medlam
Presidente do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALINHOS – COMTUR

Órgão Colegiado Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador – Lei Municipal nº 6.657/2024 e Lei nº 6.941/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO – BIÊNIO 2026/2028

O **Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valinhos (COMTUR)**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 6º, incisos I e III, e artigo 9º, § 5º, da Lei Municipal nº 6.657/2024 (com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.941/2026), e em estrito cumprimento às deliberações constantes na Ata da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2026, **CONVOCA** todos os membros conselheiros titulares e suplentes, representantes de entidades de classe, associações setoriais, empresários do trade turístico e profissionais dos segmentos da Sociedade Civil, bem como os representantes do Poder Público Municipal, para a Sessão Plenária Eletiva e de Renovação do COMTUR, a ser realizada nos seguintes termos:

1. DATA, HORÁRIO, LOCAL DA SESSÃO
I. Data da Sessão: **26 de novembro de 2026**.
II. Horário:
1. 1ª Chamada: **às 17h30** (com presença da maioria de seus membros);
2. 2ª Chamada: às 17h45 (com qualquer quórum presente, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso I da Lei nº 6.657/2024).
III. Local: Casa dos Conselhos de Valinhos / Rua 31 de Março, s/nº — Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-372
IV. Prazo de Publicação e Divulgação: A presente convocação cumpre com a antecedência necessária o prazo legal mínimo de 96 (noventa e seis) horas exigido pelo artigo 9º, § 5º, da Lei Municipal nº 6.657/2024."
2. **ORDEM DO DIA**
2.1. Abertura e Verificação de Quórum;
2.2. Atualizações e Aprovações do Plano Diretor de Turismo;
2.3. Outros Assuntos, Deliberações e Aprovações;
2.4. Homologação das Indicações e Manifestações de Interesse:
Apresentação dos ofícios de indicação dos representantes do Poder Público pelo Chefe do Executivo (art. 5º, § 7º);
Validação dos ofícios de indicação e manifestações formais de interesse apresentados pelas entidades, associações e categorias da Sociedade Civil (art. 5º, §§ 4º e 5º);
2.5. Processo Eleitoral Setorial (se aplicável):
Realização de votação caso haja mais de uma entidade legalmente habilitada pleiteando o mesmo assento setorial da Sociedade Civil (art. 3º, § 2º);
Deliberação sobre eventuais indicações pelo quórum qualificado de $2/3$ para segmentos sem entidade constituída ou vagas remanescentes (art. 5º, §§ 5º e 6º);
2.6. Eleição da Mesa Diretora (Biênio 2026/2028):
Eleição para o cargo de Presidente do COMTUR, mediante voto secreto e pessoal, exclusivamente dentre os pares empossados da Sociedade Civil (art. 2º, inciso XXI e art. 16);
Eleição para o cargo de Vice-Presidente do COMTUR, mediante voto secreto e pessoal (art. 5º, § 2º);
Designação da Secretaria Executiva:
Designação do(a) Secretário(a) Executivo(a) e do(a) Secretário(a) Adjunto(a) pelo(a) Presidente eleito(a) (art. 5º, § 3º e art. 6º, inciso V);
2.7. Encaminhamentos Finais da Eleição,
Lavratura da ata eleitoral e envio ao Poder Executivo Municipal para a publicação do Decreto de Nomeação e Posse formal dos conselheiros do biênio 2026/2028.
3. DAS CADEIRAS EM DISPUTA (SOCIEDADE CIVIL)
Conforme a redação do Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.941/2026, serão preenchidas as vagas de titular e suplente para os seguintes segmentos:
1. Meios de Hospedagem;
2. Agências, Guias e Monitores de Turismo;
3. Gastronomia (Restaurantes, Bares e Cervejarias);
4. Vinicultores;
5. Produtores Rurais;
6. Turismo Religioso;
7. Artesãos e Associações de Artesanato;
8. Associação Comercial e Industrial de Valinhos (ACIV);
9. Turismólogos;
10. Eventos, Casas de Show e Entretenimento.
4. PRAZOS E REQUISITOS PARA PROTOCOLO DE INTERESSE
• As manifestações formais de interesse e as cartas de indicação das entidades/segmentos deverão ser encaminhadas via ofício ao Departamento de Turismo (PIT) / Casa dos Conselhos com antecedência oportuna à data fixada para a sessão eletiva, impreterivelmente até as 17h00 do dia 20 de novembro de 2026, indicando expressamente os nomes, qualificações e contatos dos membros titular e suplente.
• As candidaturas individuais para a Presidência e Vice-Presidência deverão ser registradas no início dos trabalhos da assembleia, obedecida a prerrogativa legal de que a Presidência recaia sobre representação da Sociedade Civil.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA
• O presente edital assegura a publicidade dos atos constitutivos do Conselho, resguardando o interstício legal de no mínimo 96 (noventa e seis) horas de antecedência entre sua publicação/comunicação oficial e a abertura dos trabalhos (art. 9º, § 5º da Lei nº 6.657/2024).
• Conforme preceitua o artigo 5º, § 8º, da Lei Municipal nº 6.657/2024, caso a formalização e publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo ocorra em momento posterior ao término do mandato (08/12/2026), os membros da atual gestão permanecerão em seus postos com pleno direito a voz e voto até a conclusão dos trâmites e novas posses, resguardando a legalidade dos atos perante o Município de Interesse Turístico (MIT) e o DADETUR.

Valinhos/SP, 04 de novembro de 2026.

GUSTAVO OSCAR MEDLAM
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Biênio 2024/2026

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras
Homologação

Concorrência Eletrônica n° 07/2026
Processo de Compras nº 362/2026
Objeto: Execução de reforma e ampliação de edifícios de alvenaria das unidades de micromedição e manutenção eletromecânica.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 27/10/2026 o lote único à favor da empresa VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.359.258/0001-32, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretoria Presidente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Ofício 572/2026 – DB/VALIPREV

Valinhos, 06 de novembro de 2026.

Ref.: Abono de Permanência – 04/05/2026
MAURICIO TORQUATO - Matrícula 21.731
Processo Administrativo nº 241/2026

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Cumprimentando Vossa Excelência, respeitosamente, dirijo-me a sua presença para **INFORMAR**, com fundamento no art. 212 da Lei n° 4.877/2013, que o servidor **MAURICIO TORQUATO**, matriculado sob n° 21.731, requereu a outorga de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, juntando documentos pessoais e CTC.

Submetida a matéria à apreciação do Departamento Jurídico do VALIPREV, foi exarado o Parecer Jurídico nº 137/2026, opinando pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor a partir de 04/05/2026, o qual restou endossado por este Diretor de Benefícios, sendo o pleito deferido pelo Presidente.

Ante o exposto, coloco-me a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos, reiterando os protestos de profunda estima e elevada consideração.

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor do Departamento de Benefícios

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente do VALIPREV

Excelentíssimo Senhor
André Cavicchioli Melchert
Secretaria de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026

Acha-se aberto na **Câmara Municipal de Valinhos** o Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Proc. nº 85/2026. **Objeto:** instalação, desinstalação e fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, conforme as especificações, quantidades e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 05/11/2026.
Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 24/11/2026.
Disponibilidade do Edital: a partir de 05/11/2026, no portal eletrônico www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2026
Esclarecimentos adicionais através do e-mail: licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 4 de novembro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Vereadores:
Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE
Expediente do Legislativo apresentado:
- Projeto de Lei nº 247/26, que dispõe sobre diretrizes para a prevenção e o tratamento do superendividamento e para a promoção do recomeço financeiro no âmbito da Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Valinhos e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- Projeto de Lei nº 248/26, que dispõe sobre restrições à implantação de helipontos e heliportos em áreas e edificações de uso residencial no Município de Valinhos, visando à proteção da qualidade de vida da população e ao ordenamento territorial, e dá outras providências, de autoria do vereador Thiago Samasso.
- Projeto de Lei nº 249/26, que dispõe sobre a segurança na instalação, manutenção e utilização de traves de gol e conjuntos de basquete em espaços de uso coletivo no Município de Valinhos, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

Moções apresentadas:
- Moção nº 65/26, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que avalie a ampliação dos benefícios fiscais relativos ao IPVA, contemplando os veículos automotores exclusivamente elétricos, como medida de incentivo à mobilidade sustentável e à proteção ambiental, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- Moção nº 66/26, de Repúdio pela Censura aos Desenhos Bíblicos, de autoria dos vereadores Fábio Aparecido Damasceno e Israel Scupenaro.

Requerimentos aprovados:
- nº 1409/26, Voto de Louvor e Congratulações a BANDA URBANUS - TRIBUTO BARÃO & LEGIÃO URBANA, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1410/26, informações sobre árvore na Rua Lúcio Ungaretti, nº 8, Residencial Jardim Paraná, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1411/26, informações sobre a responsabilidade e o restabelecimento da iluminação pública na Rua Alexandre Humberto Moletta, antigo Biones, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1412/26, informações sobre providências e prazo para atendimento de demanda anteriormente encaminhada referente à Rua Pedro Alves Pego, Bairro Country Club, de autoria do vereador Alécio Cau.
- nº 1413/26, informações sobre pedidos de aprovação, licenciamento e autorização de empreendimentos imobiliários na região da Rua General José de Lima Figueiredo, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- nº 1414/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Recanto do Velhinhos, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1415/26, informações sobre implantação de lombada na Rua Mário Melatto, Bosque dos Eucaliptos, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1416/26, informações sobre o ponto de ônibus localizado na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 1417/26, informações sobre a margem do rio na Rua Rosa Belmiro Ramos, Bairro Ortizes, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 1418/26, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Odecio Catalani, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 1419/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Inácio Paulo da Silva, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 1420/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Rosendo de Souza Neto, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 1421/26, Voto de Louvor e Congratulações pela posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Rádio Valinhos FM, de autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Edison Roberto Secafim, Israel Scupenaro e Vagner Alves de Souza.
- nº 1422/26, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alberto Serafin e envio de condolências à família enlutada, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1423/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Quiteria Verissimo da Cruz, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1424/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Recanto dos Velhinhos de Valinhos pelas melhorias estruturais e tecnológicas entregues no seu 53º aniversário, com destaque para a reforma do telhado e a usina solar fotovoltaica, de autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Alexandre Luiz Cordeiro Felix e Vagner Alves de Souza.
- nº 1425/26, Voto de Louvor e Congratulações ao empresário e escritor Paulo Sérgio Paschoal pelo lançamento da obra literária "Legados: A História da DPaschoal e Seus Aprendizados", cuja receita de comercialização reverte integralmente para a Associação SOS AVC de Valinhos, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1426/26, Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Isaías Alves, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

Indicações encaminhadas:
- nº 3342/26, podar as árvores localizadas às margens da Rodovia Dom Pedro I, na altura do km 114, em frente à associação, nas proximidades do Sítio da Moenda, do Condomínio Nova Suíça e da Chácara do Rafi, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3343/26, providenciar o reparo na iluminação pública e infraestrutura de energia elétrica na quadra localizada na praça da Rua Imperatriz Maria Leopoldina, na altura do nº 135, Bairro Santo Antônio, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3344/26, realizar serviços de reparo e manutenção das estradas do Bairro Macuco, bem como a revitalização e a adequação das sinalizações viárias existentes, com a implantação de sinalização adicional nos pontos em que houver necessidade, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3345/26, executar serviços de terraplenagem e compactação na Rua João Solar, Bairro Dois Córregos, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 3346/26, tapar buracos no Bairro Chácaras São Bento (Country Club), de autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 3347/26, realizar serviços de limpeza, desobstrução e manutenção das bocas de lobo localizadas na Avenida Joaquim Alves Corrêa, na altura do Fórum e da Praça da Bíblia, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3348/26, realizar serviços de poda ou corte das árvores e a limpeza da calçada localizada na Rua João Luiz Ungaretti, altura do nº 04, Residencial São Luiz, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3349/26, podar a árvore e limpar a calçada na Rua Trinta e um de Março, em frente ao nº 05, Jardim Boa Esperança, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3350/26, cortar mato e limpar passagem de pedestres entre as ruas Francisco de Castro Junior e Lino Buzato, Jardim Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3351/26, instalar grade de proteção em passagem de água e limpar bueiros na Rua Paraná, Vila Santana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3352/26, realizar manutenção asfáltica na Rua Francisco de Castro Junior, Jardim Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3353/26, remover material inservível na Rua Paraná, altura do nº 451, Vila Santana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3354/26, revitalizar túnel de passagem de pedestres da Rua 12 de Outubro, Vila Santana, com a região central, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3355/26, remover material inservível do canteiro central da Rua 12 de Outubro, Vila Santana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3356/26, realizar manutenção asfáltica no cruzamento da Rua Campinas com a Avenida dos Esportes, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3357/26, realizar estudos para melhorias na infraestrutura viária e implantação de pavimentação no Parque Valinhos, de autoria do vereador Alécio Cau.
- nº 3358/26, realizar obras de acessibilidade e instalar cobertura (toldo) na área externa da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Reforma Agrária, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3359/26, realizar adequação da infraestrutura e a instalação de aparelhos de ar-condicionado em salas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Reforma Agrária, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3360/26, melhorar sala de ginecologia e a adequar banheiro para acessibilidade na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Reforma Agrária, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3361/26, pavimentar o entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Reforma Agrária, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3362/26, podar árvores e limpar a vegetação na Estrada Governador Mário Covas, no trecho da saída do Camping Macuco, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3363/26, realizar manutenção asfáltica na Rua dos Franceses, nos Bairros Nova Itália e Nova Suíça, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3364/26, realizar manutenção asfáltica na Rua dos Argentinos, Bairros Nova Itália e Nova Suíça, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3365/26, realizar operação tapa-buraco na Rua José Orestes Casácio, nº 57, Jardim das Figueiras, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3366/26, realizar a manutenção geral através de máquina motoniveladora em toda extensão da Estrada Maria Romanó, Bairro Chácaras São Bento, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3367/26, instalar placas de orientação de "proibido jogar lixo e entulho" na área verde localizada na Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos), Ponte Alta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3368/26, realizar a limpeza geral, retirada de entulhos e galhos na Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos), Ponte Alta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3369/26, limpar bueiro na Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos), Ponte Alta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3370/26, construir calçada na Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos), Ponte Alta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3371/26, podar árvore na Rua José de Oliveira, próxima ao nº 958, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3372/26, podar a árvore na Rua Barão de Mauá, nº 443, Vila Clayton, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3373/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Doze de Outubro, Vila Santana, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3374/26, realizar a roçada em todo o terreno na Rua Dezessete, em frente ao lote 2, quadra Q, Jardim Nova Palmares II, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3375/26, realizar a roçada em todo o terreno do final da Rua Dez, em frente ao lote 18, quadra J, Jardim Nova Palmares II, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3376/26, aumentar ronda ostensiva feita pela Guarda Municipal no Jardim Bela Vista, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 3377/26, podar a árvore de grande porte e cortar mato na Rua Raul Getúlio Bortolozzo, na altura do nº 97, no Bairro São Cristóvão, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 3378/26, realizar a manutenção nos refletores da quadra na praça do Jardim São Jorge, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3379/26, realizar manutenção e limpeza em toda a ciclovia em torno do Parque da Cidade, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3380/26, realizar operação cata-bagulho na Rua José Guirardello, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3381/26, instalar braço com luminária em postes na Rua Julia Lovisaro Vicentini, Bairro Frutal, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3382/26, realizar manutenção geral através de máquina motoniveladora na Rua José Lacarini, Bairro Frutal, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3383/26, realizar manutenção geral através de máquina motoniveladora

na Rua Júlia Lovisaro Vicentini, Bairro Frutal, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3384/26, realizar operação tapa-buraco na Avenida Joaquim Alves Corrêa, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3385/26, realizar rondas e instalação de câmeras de segurança no Bairro São Cristóvão, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 3386/26, trocar lâmpada na Rua Domingos Agnello, nº 65, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3387/26, intensificar fiscalização na Rodoviária de Valinhos para apuração de denúncias de comercialização irregular de passagens rodoviárias no mercado paralelo, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3388/26, limpar e desentupir bueiro na Rua Pedro Alves Pego, Bairro Country Club, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 3389/26, realizar ações de fiscalização, prevenção e controle da presença de escorpiões no Jardim Ana Carolina II, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3390/26, providenciar faixa de pedestres no cruzamento das Ruas dos Gerânios e das Azaleias, Jardim Novo Mundo, nas proximidades da Escola SESI, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- nº 3391/26, limpar e desentupir bueiro na Rua João Bissoto Filho, próximo ao nº 980 e à Unidade Básica de Saúde (UBS) Palmares, Bairro Ortizes, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 3392/26, podar árvore na Rua Agostinho Ferrari, nº 176, Residencial Santa Maria, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3393/26, realizar operação tapa-buraco no asfalto em frente ao Condomínio Vale das Figueiras, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3394/26, realizar limpeza, roçagem e melhorias na passagem de pedestres localizada entre a Alameda Itajubá e a Avenida Governador Mário Covas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3395/26, implantar ponto de ônibus adequado e seguro na Avenida Governador Mário Covas, nas proximidades da passagem de pedestres que dá acesso à Alameda Itajubá, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3396/26, realizar estudos para implantação de escadaria e corrimão na passagem de pedestres entre a Alameda Itajubá e a Avenida Governador Mário Covas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3397/26, limpar e roçar a vegetação na passagem de pedestres localizada entre a Alameda Itajubá e a Avenida Governador Mário Covas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3398/26, realizar serviços de tapa-buraco na Rua Paulo Prado, próximo à saída do Jardim Panorama, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- nº 3399/26, instalar lixeiras comuns e recipiente para descarte de vidro no entorno da Praça do Centenário, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- nº 3400/26, destocar raiz de árvore e realizar poda drástica em outra árvore defronte à Igreja Assembléia de Deus (Rua Francisco Glicério, nº 441, Vila Embaré), de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 3401/26, substituir lâmpadas na Rua Jose Mamprim, nº 646, Fazenda Santana, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 3402/26, realizar estudo para implantação de semáforo no cruzamento da Rua Luís Bissoto com a Rua Domingos Tordin, Jardim Santa Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3403/26, realizar a manutenção da sinalização de PARE na Alameda Itatinga, próximo ao nº 1094, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3404/26, realizar a manutenção da sinalização de PARE na Alameda Itahim, próximo ao nº 715, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3405/26, podar mato no ponto de ônibus na Alameda Itajubá, próximo ao nº 2208, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3406/26, realizar a manutenção da sinalização de PARE no cruzamento da Alameda Itajubá com a Alameda Itaúna, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3407/26, realizar a manutenção asfáltica na Rua Julia Lovisaro Vicentini, no Bairro Nova Espírito Santo, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3408/26, realizar manutenção e nivelamento das vias do Parque Valinhos, especialmente em toda a extensão da Avenida Jambeiro, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 3409/26, realizar manutenção e nivelamento da Rua da Servidão, Bairro Capivari, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 3410/26, realizar vistoria e melhorias na iluminação pública da Rua da Servidão, Bairro Capivari, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 3411/26, realizar a destoca do toco de árvore localizada na Rua João Castanheira, em frente ao nº 35, Bairro Nova Espírito Santo, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 3412/26, realizar limpeza da boca de lobo na Rua Francisco Pedral Santana, esquina com Rua Pedro Alves Pego, no Bairro Chácara São Bento, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 3413/26, realizar manutenção da ciclovia no interior do Parque da Cidade, Avenida Dr. Altíno Gouvêia, nº 878, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3414/26, realizar recapeamento asfáltico na Rua Antônio Bissoto, Bairro Água Nova, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3415/26, realizar manutenção de pavimentação na Rua Barão de Mauá, nº 200, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3416/26, podar árvores no entorno da Santa Casa de Valinhos, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3417/26, realizar manutenção da iluminação pública no Jardim São Marcos, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3418/26, realizar manutenção do pavimento na Rua Joaquim Simões Salgueiro, em frente ao nº 18, Jardim Bom Retiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3419/26, retirar galhos acumulados em frente ao nº 18 da Rua Joaquim Simões Salgueiro, Jardim Bom Retiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3420/26, realizar a manutenção da via na Alameda Itajubá, no cruzamento com a Alameda Itaúna, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3421/26, realizar a manutenção da sinalização da lombada na Alameda Itatinga, em frente ao nº 23, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3422/26, realizar poda ou remoção de árvore na Rua Barão de Mauá, Vila Clayton, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3423/26, realizar estudo para implantação de radar na Rua Duílio Beltramini, Bairro Chácaras São Bento, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3424/26, realizar estudo para proibir estacionamento de veículos do lado direito na Rua Professor Cristiano Volkart, na altura da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, Bairro Vila Olivo, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 3425/26, substituir as lâmpadas queimadas da Rua Luiz Maria Neto, Jardim Nova Palmares II, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3426/26, realizar a passagem de máquina em toda extensão da Rua da Servidão, Bairro Capivari, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 3427/26, instalar placa indicando "Retorno" próxima à concessionária Germânica, na Avenida Joaquim Alves Correia, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 3428/26, intensificar a fiscalização dos Agentes de Trânsito na Rua Doze de Outubro, cruzamento com o Viaduto Laudo Natel, Vila Santana, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 3429/26, realizar poda de árvores na Rua Fátima e na travessa de esquina com a Rua Mirandela, casa 2, Parque Portugal, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 3430/26, realizar poda das árvores localizada em toda extensão da Rua Engenheiro Antônio Mayer, no bairro Panorama, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 3431/26, solicita ao Poder Executivo a substituição de lâmpada na Avenida Brasil, 496, Vila Santana, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3432/26, solicita ao Poder Executivo melhorias na drenagem, limpeza e manutenção do campo de areia localizado na rua Marino Antônio Fartarolli Polidoro, no bairro jardim américa 2, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3433/26, solicita ao Poder Executivo a substituição das lâmpadas da quadra de Handebol do Pavilhão da Festa do Figo, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3434/26, tomar providências para reparo de guia (meio-fio) danificada com buraco e contenção de águas pluviais na Estrada dos Jequitibás, altura do nº 4516, Bairro Biquinha, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3435/26, realizar serviços de reparo e manutenção da pavimentação asfáltica na Rua Francisco Juliano, altura do nº 213, Bairro Morro das Pedras, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 3436/26, realizar melhorias na iluminação pública da Rua Francisco Juliano, Bairro Morro das Pedras, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 3437/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Luiz Borim, Jardim Paraná, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 3438/26, realizar, com a máxima urgência, serviços de manutenção, reparo e regularização de todas as linhas telefônicas dos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- nº 3439/26, aumentar ronda policial no Bairro São Cristóvão, de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 3440/26, realizar estudos para implantação de canteiro central na Rodovia Flávio de Carvalho, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 3441/26, instalar iluminação no campo do Complexo Esportivo Professor Elerdir Rosa de Amorim (Campo do Jupa), de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

ORDEM DO DIA

Projetos do Legislativo aprovados:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 10/26, que concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Diogo Ferraz Britto Lins, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 11/26, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Mara Heliana Rossane Ceccherini, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 12/26, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Aparecido Joaquim de Paula, conhecido como DJ Prodígio, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 13/26, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Carla Abrahão Caritá, de autoria do vereador Alécio Cau.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 14/26, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Mônica Vicentim, de autoria do vereador Alécio Cau.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 15/26, que concede o título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva, de autoria do vereador Alécio Cau.

- Projeto de Lei nº 221/26, que institui diretrizes para a promoção e continuidade do Pré-Natal Odontológico no âmbito da rede pública municipal de saúde de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

Moções aprovadas:

- Moção nº 65/26, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que avalie a ampliação dos benefícios fiscais relativos ao IPVA, contemplando os veículos automotores exclusivamente elétricos, como medida de incentivo à mobilidade sustentável e à proteção ambiental, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Moção nº 66/26, de Repúdio pela Censura aos Desenhos Bíblicos, de autoria dos vereadores Fábio Aparecido Damasceno e Israel Scupenaro.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 1347/26, informações sobre o funcionamento e a manutenção das câmeras de segurança no Cemitério Municipal, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1357/26, Voto de Louvor e Congratulações à ACESA Capuava, em virtude da bem-sucedida realização do evento "Portas Abertas", promovido no dia 17 de outubro de 2026, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1358/26, informações sobre a viabilidade, estudos técnicos e eventual utilização do estabilizador de solos PAVION (ou tecnologias iônicas/nanotecnológicas equivalentes) para impermeabilização, pavimentação e manutenção da malha viária do Município, em bairros sem pavimentação como Alpinas, Parque Valinhos, Joapiranga, Capivari entre outros, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1392/26, informações sobre a viabilidade de implantação de agendamento pontual e atendimento para a coleta de móveis e resíduos volumosos de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em momentos de mudança residencial, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 39/2026/DLE/P
Assunto: Pauta da 35ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **10 de novembro de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Veto nº 20/26, Parcial do Executivo Municipal ao artigo 4º e ao seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 283/2025, que "institui o Projeto 'Guardiões da Alegria', no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências", de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
2. Projeto de Lei nº 84/26, que denomina "Valter Antonio de Souza" o prédio do Centro de Referência para o Desenvolvimento de Força (CRDF), no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
3. Projeto de Lei nº 144/29, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 6.387, de 19 de dezembro de 2022, que institui o Programa Adote um Espaço Público e estabelece regras para a celebração de termos com iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica, de autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani e Thiago Samasso.
4. Projeto de Lei nº 159/26, que denomina "Nelson Usberti (Pica-pau)" a praça 3 do loteamento Sítios de Recreio Silvânia, Bairro Invernada, entre a Rua Pedro Leardini e a Rodovia Visconde de Porto Seguro, de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior e Thiago Samasso.
5. Projeto de Lei nº 160/26, que institui diretrizes para implementação do Programa Municipal de Monitoramento Inteligente do Transporte Coletivo "Meu Ônibus Valinhos" e da outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
6. Projeto de Lei nº 188/26, que denomina "Daniel Milani" a Rua 3 do Loteamento Recanto das Águas, Bairro Roncaglia, com início na Gleba F e término na Gleba 1U, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
7. Projeto de Lei nº 191/26, que altera o inciso IX do Artigo 354 da Lei Municipal nº 2977/96, que dispõe sobre projetos, execução de obras e utilização de edificações, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
8. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 107/26, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.465, de 20 de junho de 2017, que "institui o Programa Municipal de Controle de Espécies Exóticas Invasoras vegetais por Plano de Manejo e institui a Lista de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras do Município de Valinhos", de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
9. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 192/26, que acresce dispositivos na Lei nº 5.584, de 26 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre o uso do solo do comércio ambulante no Município de Valinhos na forma que especifica", de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Edison Roberto Secafim, Gabriel Bueno Fioravanti, Roberson Augusto Costalonga e Thiago Samasso.

TRIBUNA: o Ilmo. Sr. Guilherme D'Artagnan de Carvalho e Silva Boppré, Comandante do 35º Batalhão de Polícia Militar, estará explanando sobre a segurança pública no Município de Valinhos, conforme Requerimento nº 1032/26, aprovado em Plenário.

Valinhos, 05 de novembro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2026 - Prot. Leg. 3553/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Diogo Ferraz Britto Lins.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Honorário de Valinhos ao ilustríssimo senhor empresário Diogo Ferraz Britto Lins, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de novembro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Thiago Samasso.

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2026 - Prot. Leg. 3592/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilma. Sra. Mara Heliana Rossane Ceccherini.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadã Honorária de Valinhos à ilustríssima senhora Mara Heliana Rossane Ceccherini, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 03 de novembro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026 - Prot. Leg. 4545/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Aparecido Joaquim de Paula, conhecido como DJ Prodígio.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao ilustríssimo senhor Aparecido Joaquim de Paula, conhecido como DJ Prodígio, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à comunidade valinhense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 03 de novembro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Vagner Alves de Souza.

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2026 - Prot. Leg. 5319/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilma. Sra. Carla Abrahão Caritá.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadã Honorária de Valinhos à ilustríssima senhora Carla Abrahão Caritá, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 03 de novembro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Alécio Cau.

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026 - Prot. Leg. 5320/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à llma. Sra. Mônica Vicentim.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadã Honorária de Valinhos à ilustríssima senhora Mônica Vicentim, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 03 de novembro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Alécio Cau.

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026 - Prot. Leg. 5321/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o título de Cidadã Honorária de Valinhos à llma. Sra. Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadã Honorária de Valinhos à ilustríssima senhora Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 03 de novembro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Alécio Cau.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2027.

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 25 de novembro de 2026, com início às dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 226/2026, que **"dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências"**, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei/2026/1/0/140475. A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube "TV Câmara Valinhos" (https://www.youtube.com/@camaravalinhos);

b) site da Câmara (https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara);

c) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa. Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente